

Publique-se inclua em
pauta por cinco sessões
15 agosto / 96
CARDO TRÍPOLI - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 520, DE 1996

Declara de utilidade pública a entidade que especifica:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

FLS. N.º 01
PROC. 5742
5

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a
"Associação "Alma Mater", com sede em Mogi Mirim.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.	
5742	de 16/08/1996
Artigo nº 42	fôlhas
Ass. <u>FB</u>	

JUSTIFICATIVA

A Associação "Alma Mater" foi constituída em 29 de junho de 1992, como entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Mogi Mirim, Município do mesmo nome, neste Estado.

Referida Associação tem como finalidade primordial prestar assistência à criança e ao adolescente e defender os seus direitos, bem como, conseqüentemente, também, em relação a família.

A Associação, em Mogi Mirim, tem entre outros objetivos:

- prestar assistência material e social à criança, fornecendo-lhe alimentação, vestuário e moradia, esta em caráter transitório e de adaptação;
- prestar assistência jurídica, sobretudo nos casos de adoção de criança;

ENTREGUE A MESA EM:
16/08/1996 016383

[Handwritten signature]

- estimular a escolaridade em seus diversos graus, e
- desenvolver programas de planejamento familiar natural, defendendo a vida desde a gestação.

FLS. N.º 02
PROB. 5742
3


Em Mogi Mirim, a Associação funciona sob o comando de uma Diretoria Executiva composta de 6 (seis) membros e de um Conselho Fiscal de 5 (cinco), todos eles sem qualquer tipo de remuneração.

A Associação "Alma Mater" foi criada pela Vereadora Profa. Terezinha Ferraz, da Câmara Municipal de Mogi Mirim, e hoje é uma realidade que serve de modelo a vários Municípios, pela forma profissional e humana como trata a criança e o adolescente carente.

Atendendo, agora, ao desejo de seus associados e dos mogimirianos, tomamos a iniciativa de submeter à consideração dos nobres Pares desta Casa este projeto de lei, que visa a conceder a essa entidade de grande importância social o reconhecimento do Poder Público.

Diante do exposto e por ser justa a medida que nele se contém, estamos seguros de que o projeto de lei obterá a aprovação do Plenário.

Sala das Sessões, em


Deputado SYLVIO MARTINI

Divisão de Ordenamento Legislativo
Esta proposição contém
1 assinatura
SDC, 151 8 / 1199 6
Chefe de Seção

Divisão de Ordenamento Legislativo
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
DE 26-08-96

Associação ALMA MATER

E S T A T U T O
D A
« ASSOCIAÇÃO ALMA MATER »

CAPITULO I

Da Denominação, sede, duração e finalidade

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO ALMA MATER, constituída em 29 de Junho de 1.992, é uma entidade civil, de natureza privada, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

parágrafo único - A ASSOCIAÇÃO usará, em caráter oficial e no cotidiano, a denominação ALMA MATER.

Art. 2º - O prazo de vigência será ideterminado, dissolvendo-se pela deliberação de dois terços (2/3) de seus sócios, tomada em Assembléia Extraordinária.

Art. 3º - A finalidade precípua da ASSOCIAÇÃO ALMA MATER é prestar assistência ampla e defender os direitos da criança, do adolescente e por extensões às respectivas famílias.

parágrafo 1º - Para preencher sua finalidade, a ASSOCIAÇÃO desenvolverá suas atividades :

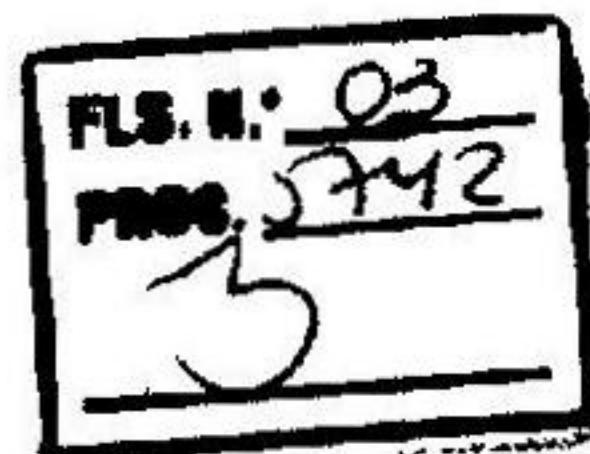
a) propugnando e efetivando o cumprimento e aplicação do estatuto da Criança e do adolescente, em especial o que se refere o art. 9º;

b) prestando assistência material e social à criança e ao adolescente, proporcionando alimentação, vestuário e moradia, esta em caráter transitório e de adaptação;

c) colaborando na prestação de assistência jurídica, especialmente nos casos de adoções, à criança e ao adolescente;

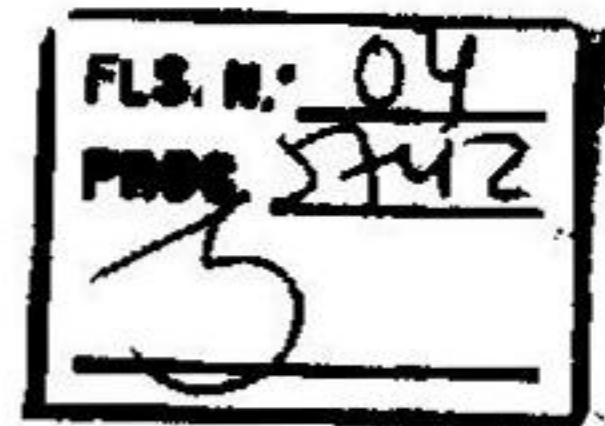
CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS
PESSOAS JURÍDICAS
R. 13 de Maio N.º 235 - Mogi Mirim - SP.
Protocolado e Microfilmado sob o n.º 19376

Rua Curitiba, 370 - Jd. N. Sra. Aparecida - Mogi Mirim - Estado de São Paulo
— CGC 67169029/0001-72 —



Q

Associação ALMA MATER



d) promovendo meios educacionais sob todos os aspectos para criança, adolescente e para a família;

e) instituindo Centros de Estudos e Treinamentos de pessoal e de pessoas interessadas em adquirir capacitação na área de recursos humanos, visando a melhoria constante da vida e dos direitos da criança e do adolescente;

f) estimulando a escolaridade em seus diversos graus;

g) educando, paralelamente, o menor e os pais no sentido sócio - cristão da família, com ênfase ao amor fraterno, à conjugabilidade responsável e a paternidade consciente;

h) desenvolvendo programas de planejamento familiar natural, com a consequente defesa da Vida desde a gestação;

parágrafo 2º - A ASSOCIAÇÃO poderá formar tanto especialmente biblioteca, videotecas e outros meios de informação .

parágrafo 3º - Para desenvolvimento de suas atividades, e a ASSOCIAÇÃO manterá constante relacionamento com todos e quaisquer entidades governamentais ou não, que tenham por finalidade a Criança, o Adolescente e Família.

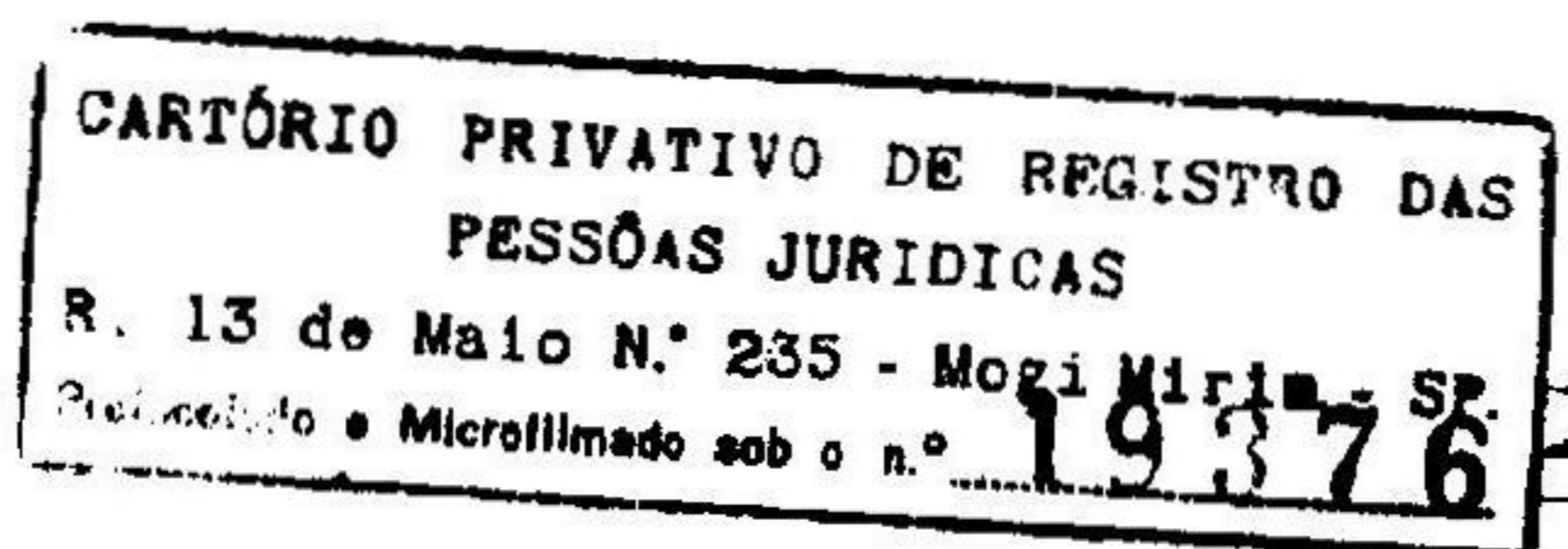
Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO ALMA MATER desenvolverá suas atividades sem qualquer distinção de raça, cor, sexo, condição social ou religião e não terá participação político - partidária.

Art. 5º - A ASSOCIAÇÃO ALMA MATER terá um Regimento Interno, a ser aprovado pela Assembléia Geral, destinado a regular o funcionamento e seu próprio âmbito.

CAPITULO II

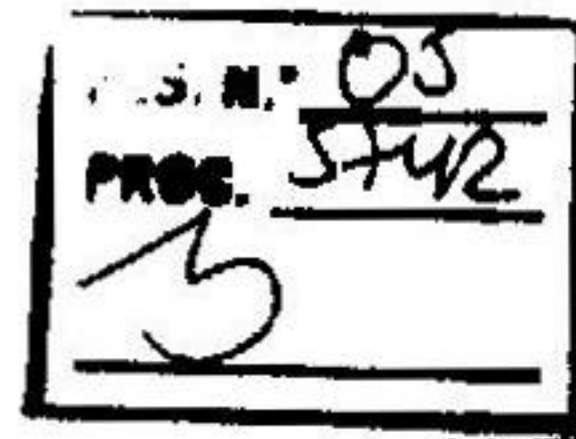
Do Quadro Social

Art. 6º - O quadro social da ASSOCIAÇÃO ALMA MATER se comporá de sócios:



Rua Curitiba, 370 - Jd. N. Sra. Aparecida - Mogi Mirim - Estado de São Paulo
— CGC 67169029/0001-72 —

Associação ALMA MATER



I - Contribuintes, maiores de dezoito anos, pagantes das mensalidades fixadas em Assembléia Geral Ordinária;

II - Honorários, pessoas de qualquer idade, que tenham contribuído desinteressadamente com obras e serviços de natureza social, moral e intelectual em prol das atividades da ASSOCIAÇÃO;

III - Beneméritos, todos aqueles que tenham ou venham a fazer doações em dinheiro ou em espécies à ASSOCIAÇÃO;

IV - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais;

parágrafo 1º - O sócio contribuinte será admitido ao quadro da ASSOCIAÇÃO mediante proposta de outro associado, com aprovação da Diretoria;

parágrafo 2º - O sócio honorário ou sócio benemérito será agraciado com a concessão do título por proposta direta do Conselho Fiscal subscrita pela maioria de seus membros e "ad referendum" da Assembléia Geral;

parágrafo 3º - Qualquer sócio contribuinte, no gozo de seus direitos sociais, poderá apresentar sugestões ao Conselho Fiscal para elaboração da proposta que trata o parágrafo anterior.

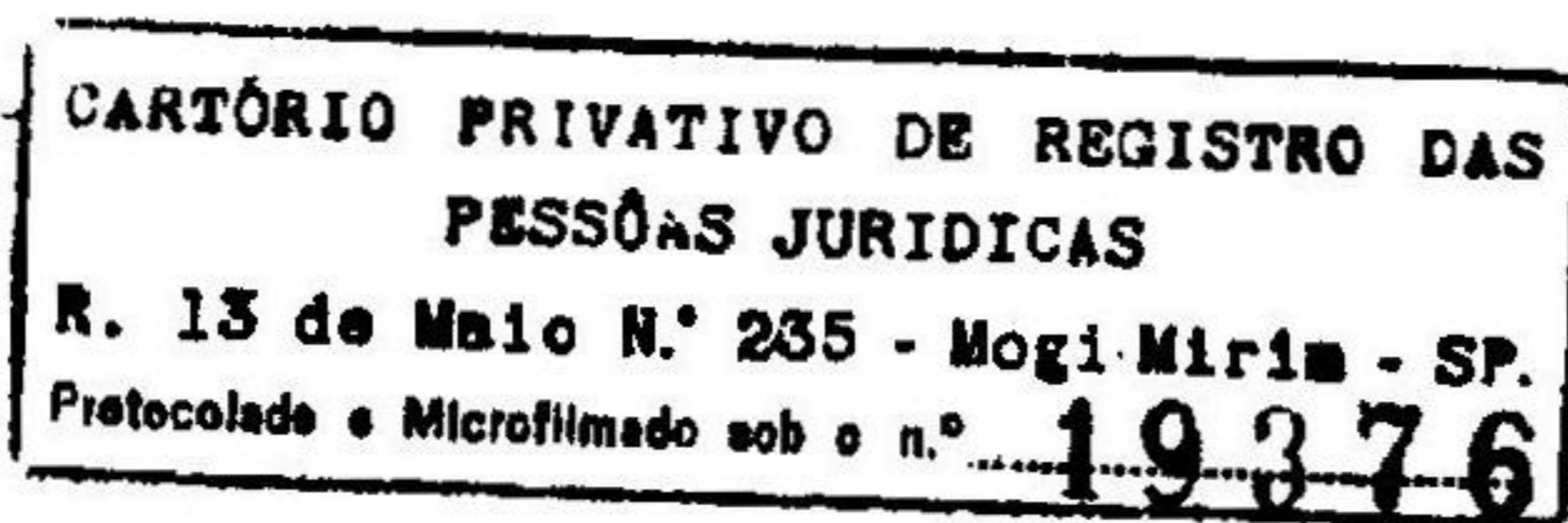
Art. 7º - São deveres do sócio contribuinte:

I - Pagar pontualmente as mensalidades estipuladas em Assembléia Geral;

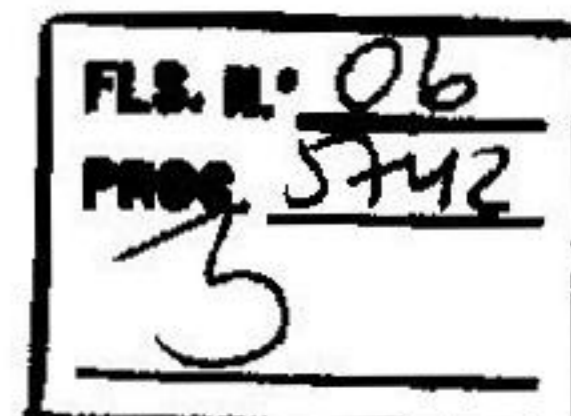
II - Comparecer às Assembléias Gerais, quando convocadas para apresentar sugestões, medidas, projetos, discutirem todos os assuntos da pauta, votando-os;

III - Participar, colaborar e trabalhar para o desenvolvimento de todas as atividades da ASSOCIAÇÃO;

IV - Cumprir e fazer cumprir as determinações dos Estatutos Sociais, do Regimento Interno, de eventuais outros regulamentos setoriais, de deliberação da ASSEMBLÉIA, da Diretoria e do Conselho Fiscal;



Associação ALMA MATER



V - Aceitar cargos, comissões, representações, diligências para as quais forem eleitos, nomeados ou designados, salvo motivo de força maior perfeitamente justificável;

VI - Comunicar à Secretaria da ASSOCIAÇÃO quaisquer mudanças em seus dados pessoais ou endereços;

VII - Trazer ao conhecimento da Diretoria quaisquer irregularidades de que porventura tenha ciência e que se relacione com a parte administrativa, com o quadro social ou mesmo com as atividades da ASSOCIAÇÃO.

Art. 82 - São direitos dos sócios contribuintes:

I - Votar e ser votado para quaisquer cargos da Diretoria ou do Conselho Fiscal, desde que em dia com suas mensalidades e obrigações;

II - Comparecer às Assembléias Gerais, às reuniões ordinárias administrativas, exceto às privativas da Diretoria, bem como todas as atividades relacionadas com a finalidade da ASSOCIAÇÃO;

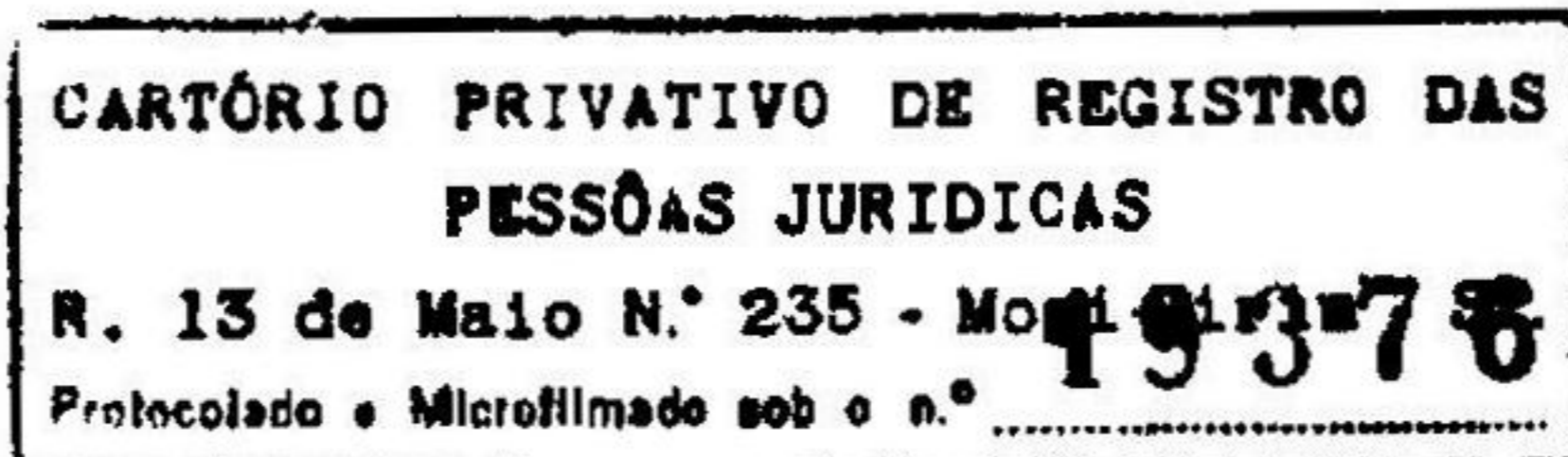
III - Frequentar a sede da ASSOCIAÇÃO, bem como todos e quaisquer outros departamentos, setores, serviços, núcleos, escolas, dentro e fora de seu território, sem qualquer restrição, exceto naturalmente os excessos de conduta ou comportamento;

IV - Ser eleito, nomeado, designado, indicado para cargos, comissões, representações internas ou externas;

V - Fazer parte de comissões técnicas diretamente ligadas à administração ou à Diretoria;

VI - Representar à Diretoria e ao Conselho Fiscal sobre o que entender oportuno;

VII - Apresentar planos, projetos, idéias, visando a melhoria dos serviços de atendimento à criança, ao adolescente e à família, bem como aos próprios serviços administrativos.



Associação ALMA MATER

FLS. N.º 07
PROC. 5742
3

CAPITULO III

Da Adiministração

Art. 9º - A administração da ASSOCIAÇÃO ALMA MATER será exercida pela:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal

parágrafo único - As atividades dos Diretores e Conselheiros serão gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, bonificação ou vantagem.

SEÇÃO I

Da Assembléia geral

Art. 10º - A Assembléia Geral será ordinária e extraordinária
parágrafo único - A Assembléia é o órgão soberano, que decidirá em última instância os assuntos de sua competência e os que lhe forem propostos pela Diretoria, em razão de sua magnitude e importância.

Art. 11º - A convocação da Assembléia Ordinária ou Extraordinária será feita pelo Presidente da Diretoria Executiva, através de circulares à todos os sócios quites e/ou avisos fixados na sede da ASSOCIAÇÃO e/ou Edital publicado em jornal local.

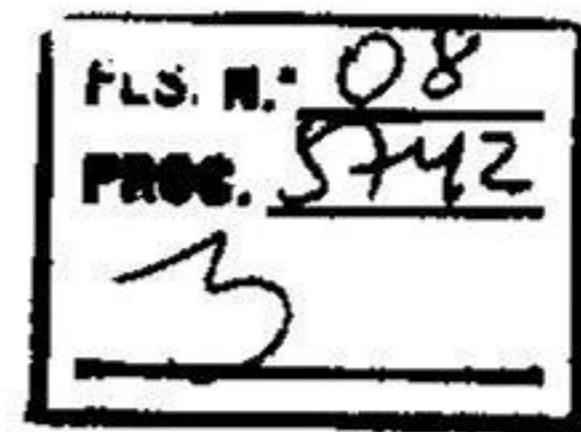
parágrafo 1º - A convocação será feita com antecedência mínima de cinco (5) dias, devendo constar a data, o horário, o local e a pauta dos assuntos.

parágrafo 2º - As Assembléias serão realizadas na sede da ASSOCIAÇÃO só devendo acontecer em outro local por motivo de força maior, perfeitamente justificável.

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS
PESSOAS JURÍDICAS
R. 13 de Maio N.º 265 - Mogi-Mirim - SP.
Protocolado e Microfilmado sob o n.º 19376

Rua Curitiba, 370 - Jd. N. Sra. Aparecida - Mogi Mirim - Estado de São Paulo
— CGC 67169029/0001-72 —

Associação ALMA MATER



Art. 12º - A Assembléia Geral se instalará em primeira convocação com metade absoluta (50% + 1) dos sócios contribuintes quites com suas mensalidades, e sem segunda convocação, meia hora após qualquer número de presentes.

parágrafo único - Os sócios honorários e beneméritos não serão computados para quorum de instalação.

Art. 13º - Havendo quorum o Presidente declarará instalada a Assembléia, que ele próprio presidirá, compondo a mesa a convocação do primeiro Secretário.

parágrafo único - Na ausência, assumirá a presidência da mesa o Vice-presidente da Diretoria, e segundo Secretário, e se esses também ausentes a mesa se comporá com sócios contribuintes nomeados "ad Hoc".

SEÇÃO II

Da Assembléia Ordinária

Art. 14º - A Assembléia Geral Ordinária será realizada uma vez por ano, impreterivelmente em dia útil da primeira quinzena do mês de Junho.

Art. 15º - Compete à Assembléia Geral Ordinária:

I - Examinar, discutir e aprovar o balanço e as contas do exercício findo, apresentadas pela Diretoria com parecer do Conselho Fiscal;

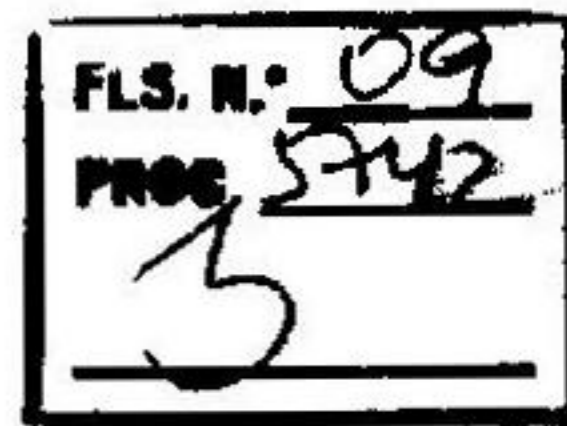
II - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal, bem como os seus suplentes;

III - Fixar o valor das mensalidades para o exercício que está começando;

IV - Referendar as concessões de títulos de sócios honorários e beneméritos;

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS
PESSOAS JURÍDICAS
R. 13 de Maio N.º 235 - Mogi Mirim - SP.
Protocolado e Microfilmado sob o n.º 19376

Associação ALMA MATER



V - Outros assuntos a que a Diretoria tenha atribuído caráter de importância, submetendo-os à sua decisão.

SEÇÃO III

Da Assembléia Extraordinária

Art. 169 - A Assembléia Geral Extraordinária se realizará a qualquer tempo, sempre que haja necessidade de se discutirem e aprova-rem assuntos de sua competência ou outros eventuais.

Art. 179 - Compete privativamente à Assembléia Extraordinária:

I - Decidir sobre convênios com entidades beneficentes estrangeiras;

II - Definir campanhas de ampliação do quadro social, objetivamente aumento de receitas;

III - Decidir sobre a continuidade ou extinção da ASSOCIAÇÃO em caso de extrema dificuldade financeira ou operacionais;

IV - Decidir sobre o destino do patrimônio social.

SEÇÃO IV

Da Diretoria

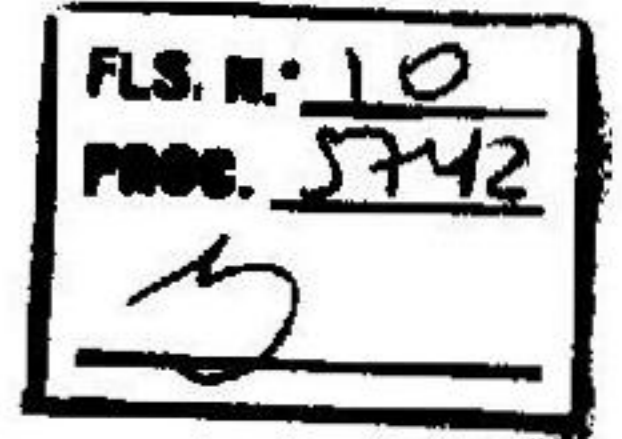
Art. 189 - A Diretoria compor-se-á do Presidente, Vice-presidente, primeiro Secretário e segundo Secretário, primeiro Tesoureiro e segundo Tesoureiro, todos eleitos para mandato de 2 (dois) anos, com direito à reeleição por uma só vez.

parágrafo único - A primeira Diretoria será eleita na Assembléia inicial de constituição da ASSOCIAÇÃO e aprovação destes

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS
PESSOAS JURÍDICAS
R. 13 de Maio N.º 235 - Mogi Mirim - SP.
Protocolado e Microfilmado sob o n.º 19376

Rua Curitiba, 370 - Jd. N. Sra. Aparecida - Mogi Mirim - Estado de São Paulo
— CGC 67169029/0001-72 —

Associação ALMA MATER



estatutos, tomando posse imediatamente.

Art. 199 - As Diretorias subsequentes, eleitas nas Assembleias Gerais Ordinárias, também tomarão posse imediatamente, iniciando suas atividades no próprio exercício.

Art. 200 - Compete à Diretoria, em conjunto:

I - Elaborar, executar e avaliar os programas das atividades fins;

II - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual das atividades, bem como balanço e a prestação de contas;

III - Entrosar-se com instituições públicas ou privadas para mútua colaboração no desenvolvimento das atividades fins;

IV - Contratar e demitir funcionários, opinar e decidir sobre salários;

V - Criar comissões, designar representações, coordenações, delegações, visando ao melhor desenvolvimento das atividades fins da ASSOCIAÇÃO.

Art. 210 - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês na forma e nas condições a serem especificadas no Regimento interno.

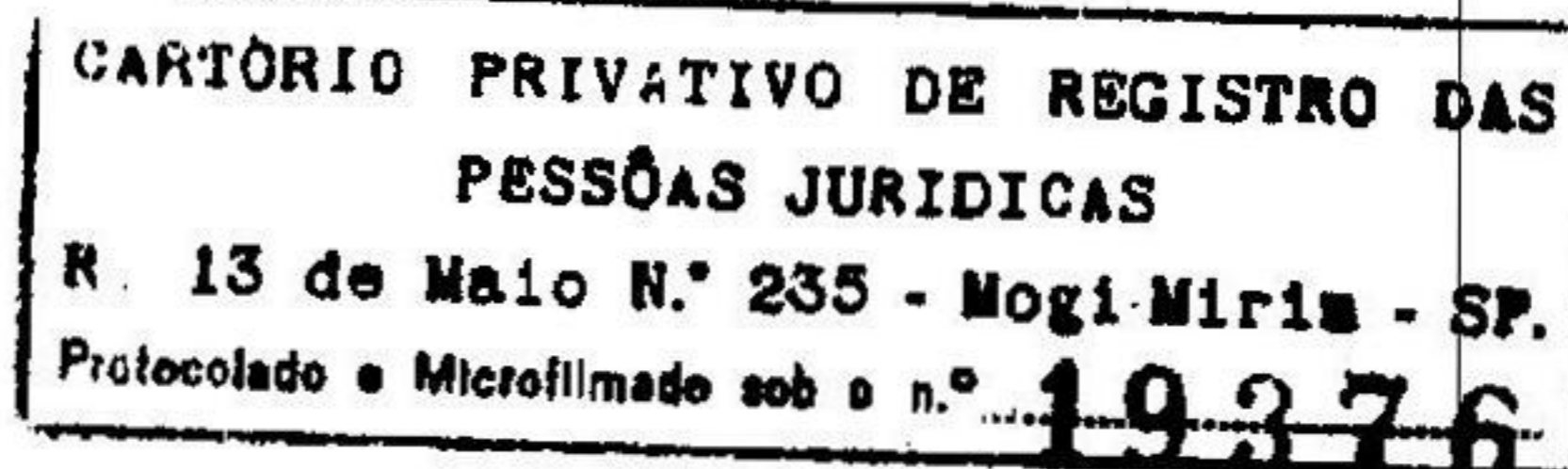
Art. 220 - Compete ao Presidente:

I - Presidir as Assembleias Gerais bem como todas as reuniões da Diretoria, orientando e dirigindo os trabalhos, tomando os votos e preferindo o seu voto de Minerva, em caso de empate;

II - Representar a ASSOCIAÇÃO em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em todas as atividades e solenidades externas, de caráter oficial ou extra-oficial, falando, agindo e opinando em seu nome;

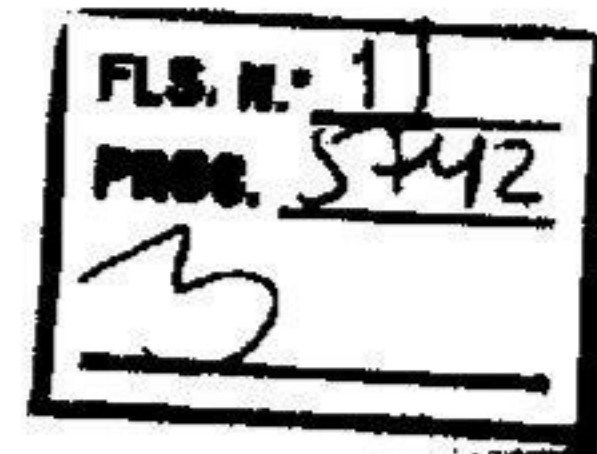
III - Defender em qualquer Juízo ou Instância os interesses da ASSOCIAÇÃO, para isso constituindo mandatário com poderes da cláusula "ad juditia";

IV - Receber, em nome da ASSOCIAÇÃO, toda e qualquer contri-



Rua Curitiba, 370 - Jd. N. Sra. Aparecida - Mogi Mirim - Estado de São Paulo
— CGC 67169029/0001-72 —

Associação ALMA MATER



buição em espécie ou em dinheiro doações de bens móveis ou imóveis subsídios, subvenções, verbas ou quaisquer outros valores dos Poderes Públicos constituídos, ou de seus órgãos específicos e ligados ao problema da CRIANÇA, do ADOLESCENTE e da FAMILIA;

V - Cumprir e fazer cumprir os Estatutos, Regimentos Internos, as Resoluções, as Deliberações da Diretoria, as propostas do Conselho Fiscal aprovadas em Assembléias;

VI - Orientar e exigir o fiel cumprimento de todas as normas adotadas para o desenvolvimento da atividade fim da ASSOCIAÇÃO;

VII - Opinar e decidir sobre licença para tratamento de saúde esquemas de serviços, substituições;

VIII - Apresentar ao Conselho Fiscal o balanço do exercício findo e o orçamento para as atividades do exercício subsequente, com as propostas das contribuições associativas e de outras fontes de receitas;

IX - Apresentar o relatório minudente de todas as atividades desenvolvidas no exercício findo, não só para o Conselho Fiscal, como para o conhecimento público e dos órgãos governamentais, demonstrando quanto possível os resultados obtidos com a CRIANÇA, o ADOLESCENTE e a FAMILIA;

X - Aprovar a admissão de sócios contribuintes;

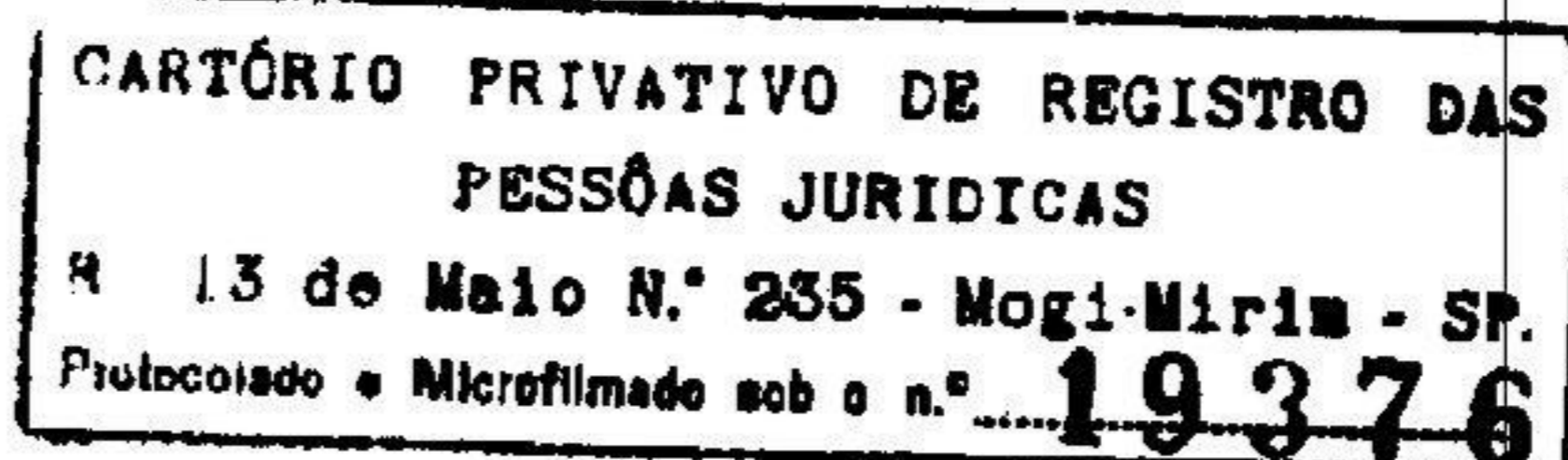
XI - Firmar convênios com entidades governamentais para obtenção de subvenções ou para estabelecimento de colaboração mútua no campo da Assistência à CRIANÇA, ADOLESCENTE e FAMILIA.

parágrafo único - O Presidente submeterá a apreciação de toda a Diretoria, para discussão e votação, os assuntos, dentre os de sua competência e exclusiva, que enterder mais polêmico e mais delicado, ocasião em que fará o uso de seu voto Minerva.

Art. 230 - Compete ao Vice-Presidente:

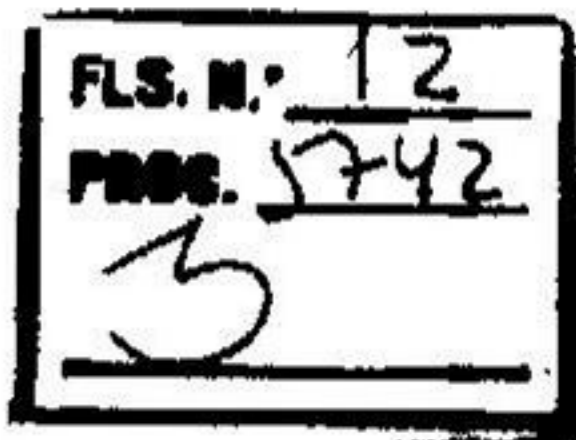
I - Assumir as funções do Presidente, nos casos de impedimento, ausência ou vacância do cargo;

II - Colaborar com o Presidente em todas as circunstâncias administrativas.



Rua Curitiba, 370 - Jd. N. Sra. Aparecida - Mogi Mirim - Estado de São Paulo
— CGC 87169029/0001-72 —

Associação ALMA MATER



Art. 242 - Compete ao primeiro Secretário:

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais, assinando as respectivas ATAS;
- II - Responder pelo setor de correspondência da ASSOCIAÇÃO;
- III - Organizar e manter sob responsabilidade o arquivo da secretaria;
- IV - Realizar todas as atividades pertinentes à secretaria.

Art. 252 - Compete ao segundo Secretário:

- I - Substituir o primeiro secretário nos casos de ausência, impedimento ou vacância do cargo;
- II - Auxiliar o primeiro Secretário nas atividades a ele afetada.

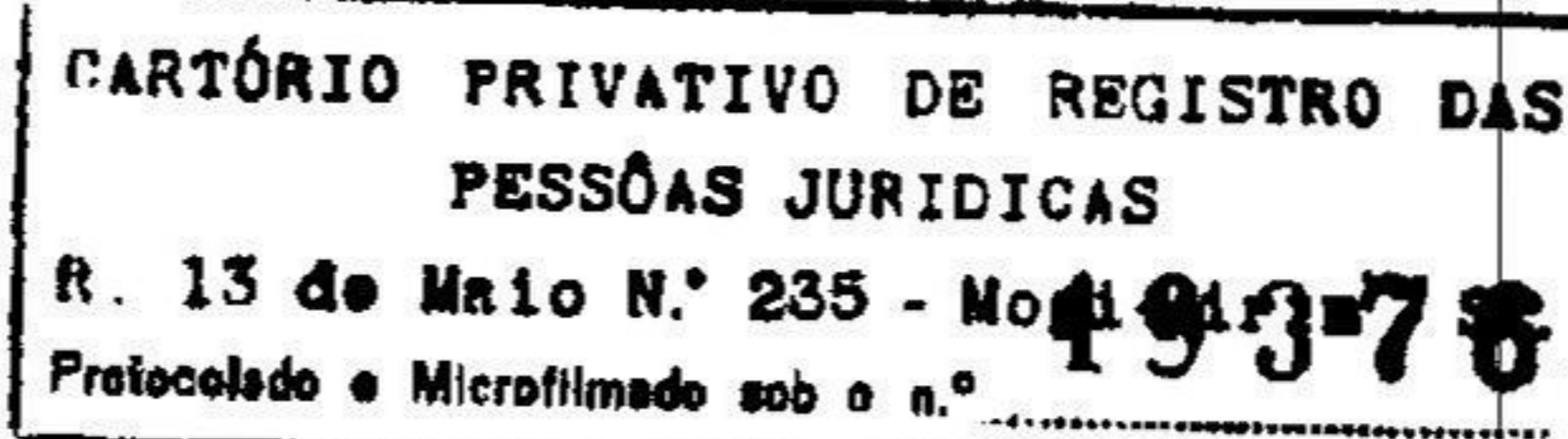
Art. 262 - Compete ao primeiro Tesoureiro:

- I - Ter sob sua responsabilidade todos os valores, fungíveis ou não, pertencentes à ASSOCIAÇÃO;
- II - Efetuar os recebimentos e pagar todos os compromissos da ASSOCIAÇÃO, devidamente autorizados pelo Presidente;
- III - Apresentar à Diretoria balancetes trimestrais, balanço anual e demonstração das contas;
- IV - Assinar, juntamente com o Presidente, cheques e demais documentos que importem compromissos financeiros para a Entidade.

Art. 272 - Compete ao segundo Tesoureiro:

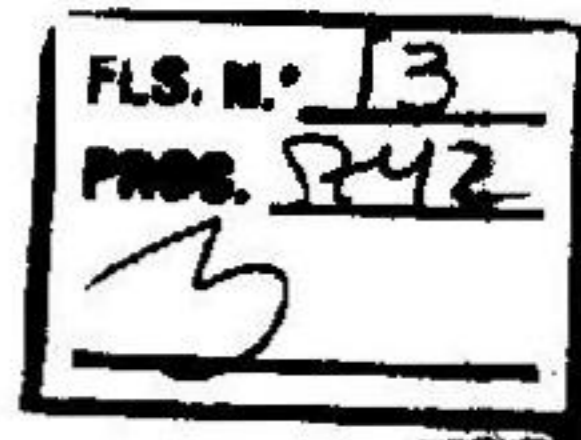
- I - Substituir o primeiro Tesoureiro nos casos de ausência, impedindo ou vacância do cargo;
- II - Auxiliar o primeiro Tesoureiro nas atividades a ele afetadas.

Art. 282 - No caso de vacância do cargo de Vice-Presidente, segundo Secretário e segundo Tesoureiro, por mais de trinta



Rua Curitiba, 370 - Jd. N. Sra. Aparecida - Mogi Mirim - Estado de São Paulo
— CGC 67169029/0001-72 —

Associação ALMA MATER



dias, poderão ser preenchidos por eleição em Assembléia Geral Extraordinária até seis meses antes do término dos respectivos mandatos.

SEÇÃO V

Do Conselho Fiscal

Art. 29º - O Conselho Fiscal será composto de 5 (cinco) membros eleitos em Assembléia Geral Ordinária com mandato para dois anos, com eleição vinculada à Diretoria.

Art. 30º - O Conselho Fiscal tomará posse e assumirá as respectivas funções no mesmo dia da posse da Diretoria.

Art. 31º - Os membros do Conselho Fiscal elegerão, entre si o Presidente e o Secretário, com as funções específicas e exclusivas junto ao próprio órgão.

Art. 32º - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Fiscalizar a estrita observância destes estatutos e das deliberações das Assembléias Gerais por parte da Diretoria Executiva;

II - Cooperar com a Diretoria na fiscalização de todas as atividades administrativas da ASSOCIAÇÃO;

III - Opinar, quando solicitado, sobre a admissão de sócios contribuintes;

IV - Homologar a indicação, para referendun da Assembléia Geral a concessão de título de sócio honorário e benemérito;

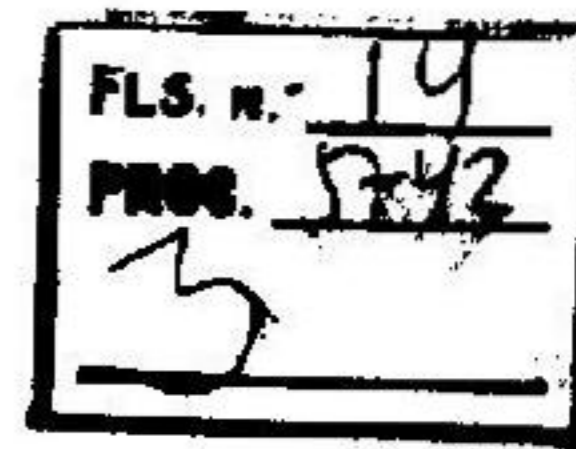
V - Propor à Assembléia Geral a filiação ou o estabelecimento de convênios com entidades congêneres;

VI - Apresentar anualmente o seu parecer ao balanço e ao relatório das atividades do exercício findo, bem como o projeto de orçamento para o exercício seguinte.

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS
PESSOAS JURÍDICAS
R. 13 de Maio N.º 235 - Mogi Mirim - SP.
Protocolado e Microfilmado sob o n.º 19376

Rua Curitiba, 370 - Jd. N. Sra. Aparecida - Mogi Mirim - Estado de São Paulo
— CGC 67169029/0001-72 —

Associação ALMA MATER



Art. 332 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinária, bimestral e extraordinariamente sempre que as circunstâncias exigirem.

Art. 342 - O Conselho Fiscal tomará suas decisões em reuniões ordinárias ou extraordinárias com maioria de votos.

CAPITULO IV

Do Patrimônio

Art. 352 - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO ALMA MATER será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívidas pública, contribuições dos associados, auxílio e donativos em dinheiro ou em espécie.

Art. 362 - No caso de dissolução social os bens remanescentes serão destinados à outras entidades assistenciais, congêneres, voltadas à proteção e amparo da infância, adolescência e família, com personalidade jurídica, sede e atividades em Mogi Mirim, Estado de São Paulo, e registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

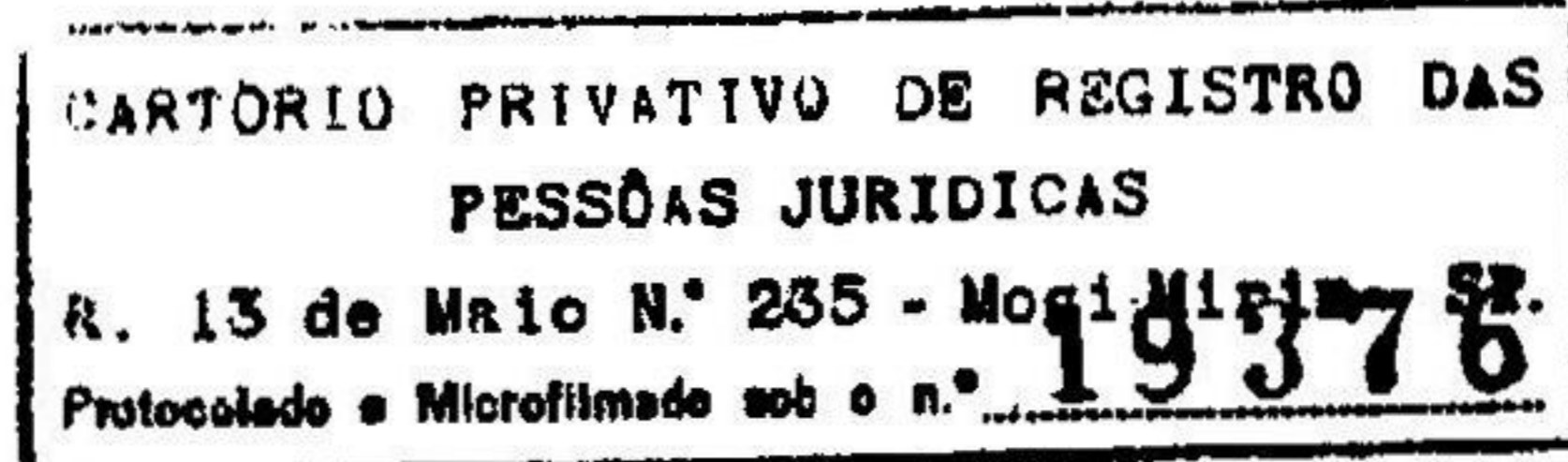
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos Estatutários não alcançadas pelo presente permanecem em vigor.

CAPITULO V

Das Disposições Gerais

Art. 372 - A ASSOCIAÇÃO ALMA MATER se dissolverá por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, tomada por maioria absoluta de votos dos presentes.

parágrafo único - Para tanto, o quorum mínimo de instalação da ASSEMBLÉIA deverá ser no mínimo de dois terços (2/3).



Rua Curitiba, 370 - Jd. N. Sra. Aparecida - Mogi Mirim - Estado de São Paulo
— CGC 67169029/0001-72 —

Associação ALMA MATER


... n.º 15
PROC. 5742
3

Art. 389 - A dissolução só será apreciada pela Assembléia Geral Extraordinária por proposta da Diretoria, abonada pelo Conselho Fiscal, de que conste a total impossibilidade de continuidade das atividades sociais.

Art. 399 - Os presentes Estatutos poderão ser reformulados, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por proposta da Diretoria ou da maioria absoluta dos sócios, em Assembléias Geral especialmente convocada para esse fim.


Art. 409 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria ou pelo Conselho Fiscal, dentro de suas competências, "Ad. referendum" da assembléia Geral mais próxima.

Mogi Mirim, 15 de Dezembro de 1.995




Maria Terezinha Staut Gomes Pinto Ferraz

Maria Terezinha Staut Gomes Pinto Ferraz
RG Nº 5.454.021
Presidente




João Batista Costa
Advogado -



Dr.ª Raphaela Carrozzo Scárdua

Dr.ª Raphaela Carrozzo Scárdua
RG Nº 5.184.655
Vice-Presidente



Ellen Rose Bentley
RG Nº 5.216.013
1.ª Secretária

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS
PESSOAS JURÍDICAS
R. 13 de Maio N.º 235 - Mogi Mirim - SP.
Protocolado e Microfilmado sob o n.º 19376

Rua Curitiba, 370 - Jd. N. Sra. Aparecida - Mogi Mirim - Estado de São Paulo
— CGC 67169029/0001-72 —

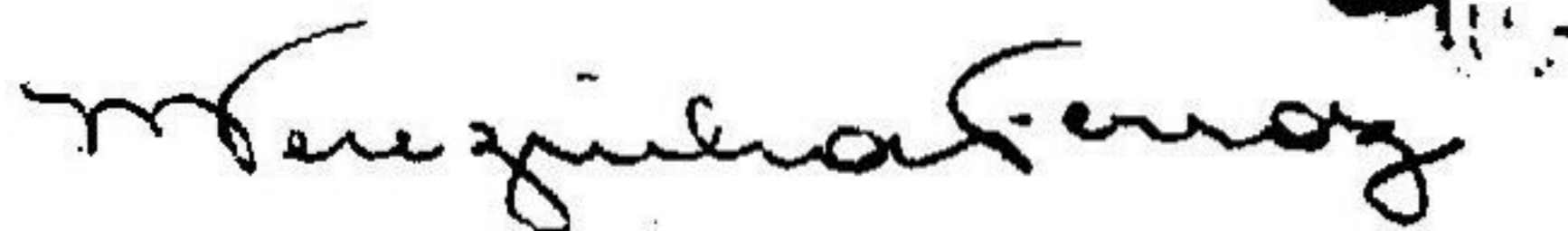
Associação ALMA MATER

n.º 16
PROB. 5742
5


A
DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO ALMA MATER

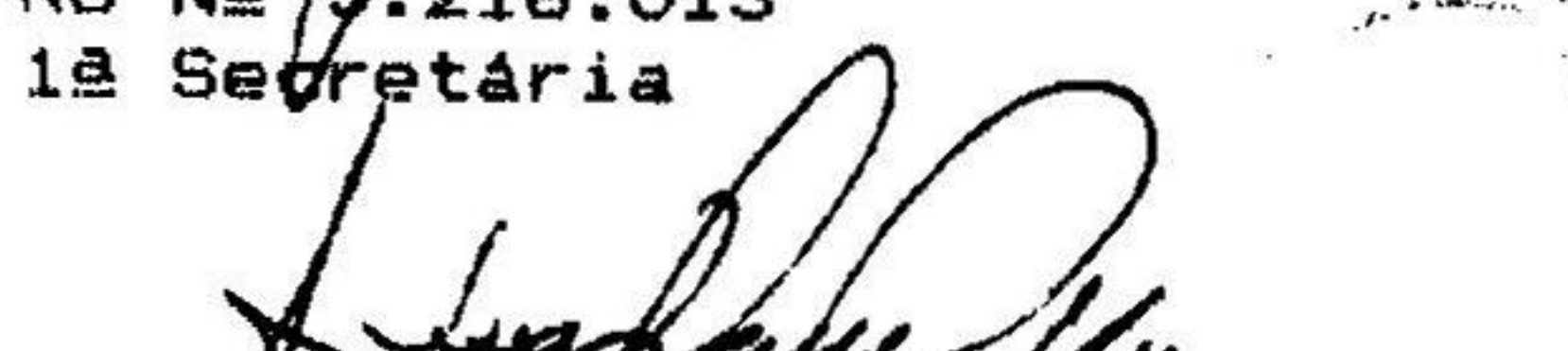
CASA ABRIGO

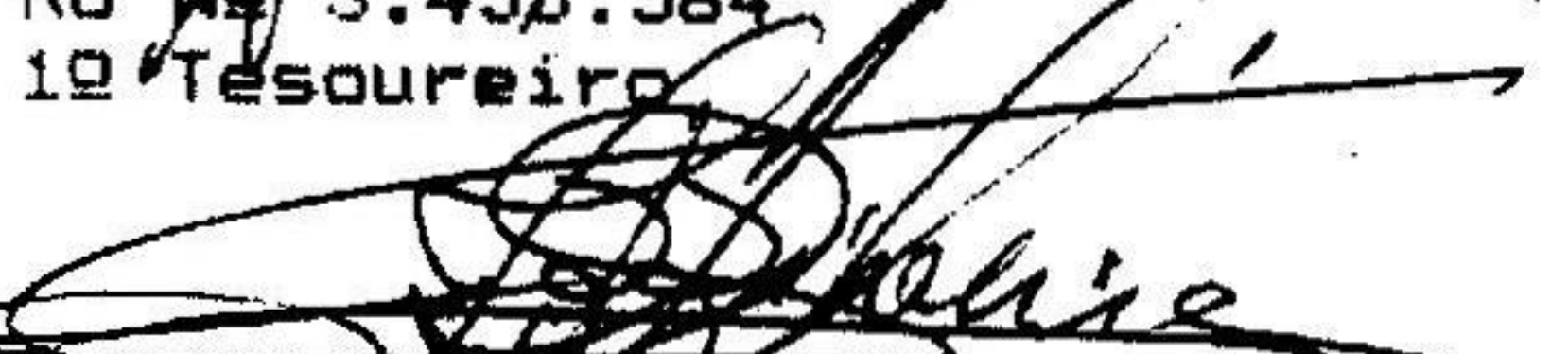
Assim está composta:-

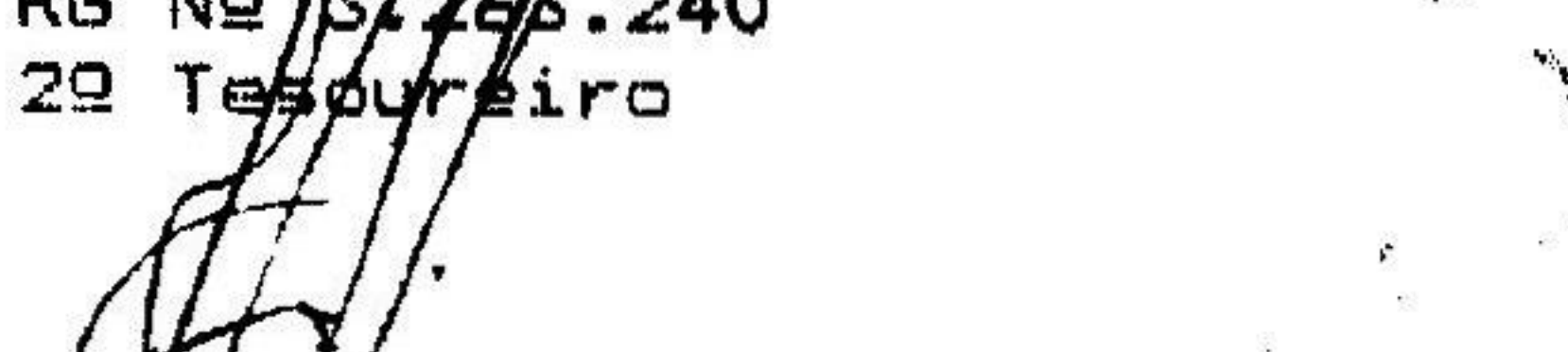


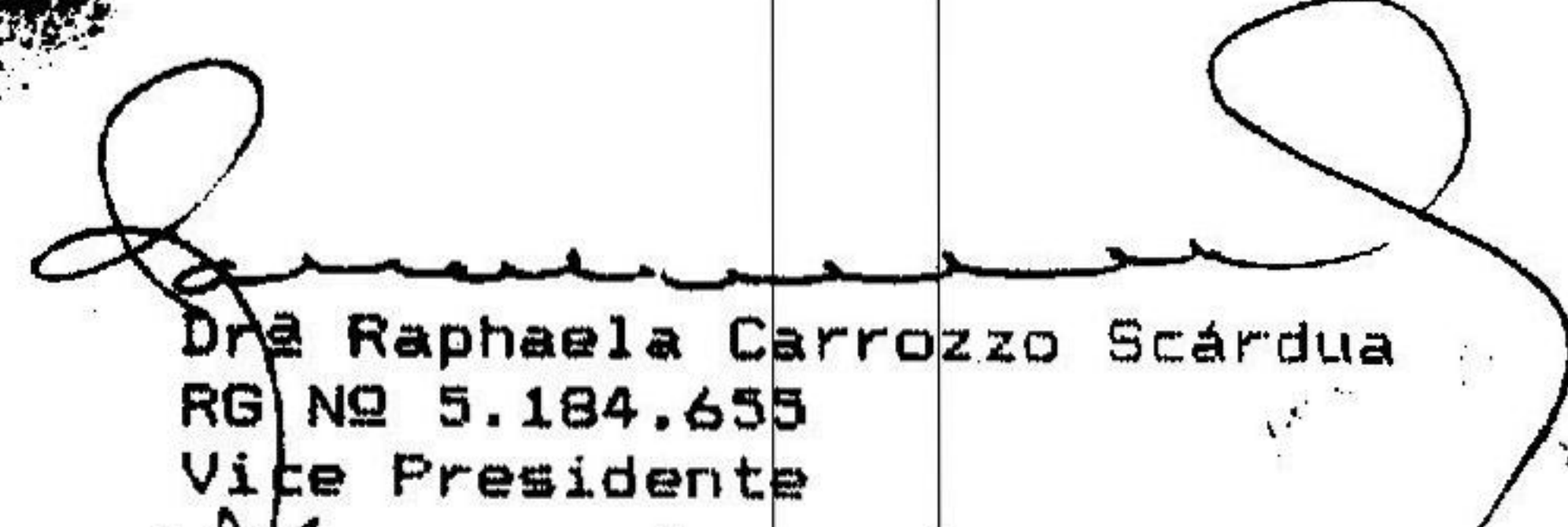
Maria Terezinha S.G. Pinto Ferraz
RG Nº 5.454.021
Presidente



Ellen Rose Bentley
RG Nº 5.216.013
1ª Secretária

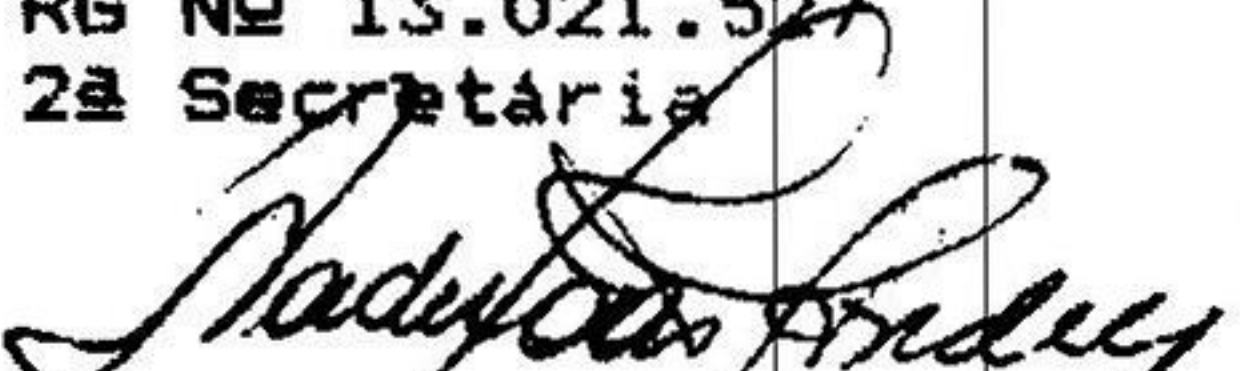

Cesar Roberto Barriachello
RG Nº 3.456.584
1º Tesoureiro



Francisco S.B. da Silva
RG Nº 3.263.240
2º Tesoureiro

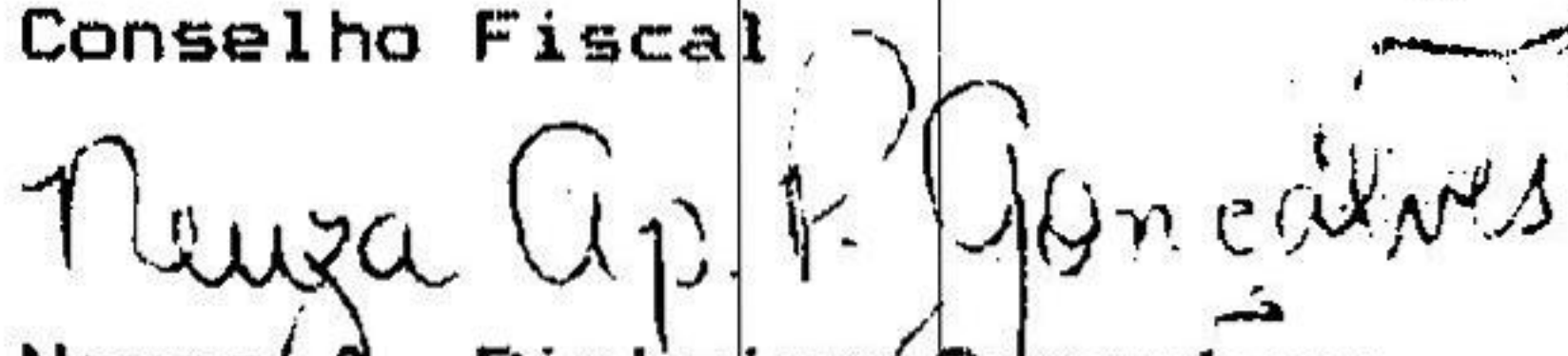

Alcindo Forte
RG Nº 12.795.427.2
Conselho Fiscal



Dra. Raphaela Carrozzo Scárdua
RG Nº 5.184.655
Vice Presidente


Vera Lúcia Vedovi Gerbi
RG Nº 13.021.527
2ª Secretária


Nader João André
RG Nº 196.920
Conselho Fiscal


Maria Stela C. de Araújo
RG Nº 1.952.242
Conselho Fiscal


Neuza A. Pinheiro Gonçalves
RG Nº 4.786.531
Conselho Fiscal


Duilio Alberto Valli
RG Nº 4.447.558
Conselho Fiscal

OFÍCIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS
PESSOAS JURÍDICAS
R. 13 de Maio N.º 265 - Mogi Mirim - SP.
Protocolado e Microfilmado sob o n.º 19376

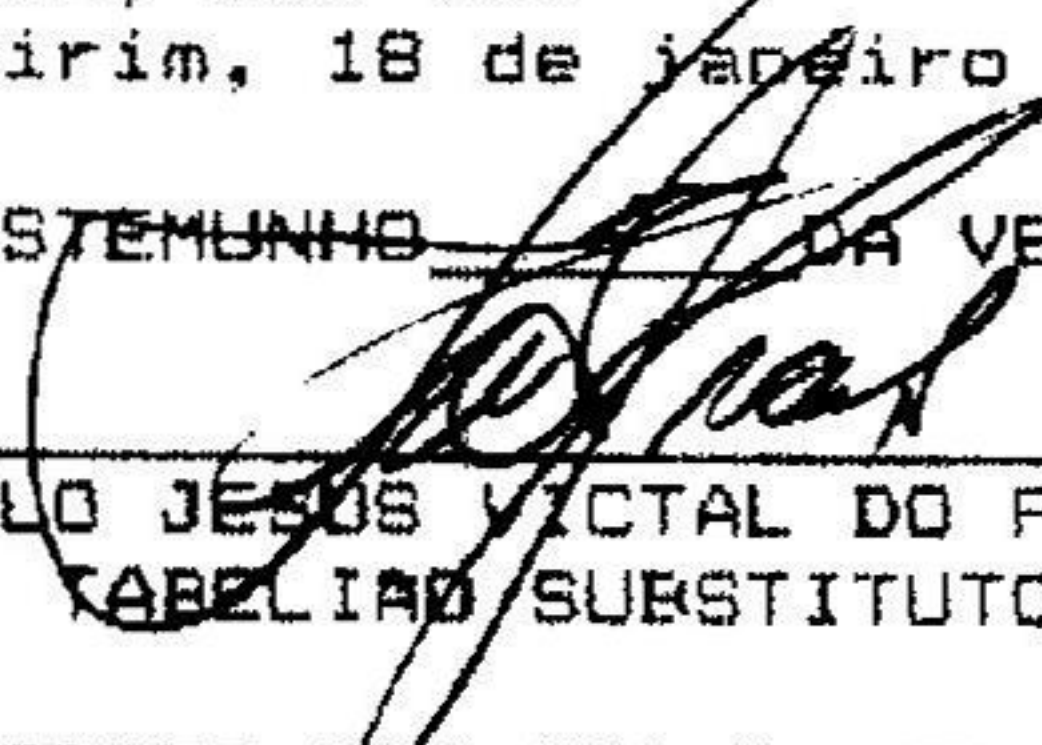
Rua Curitiba, 370 - Jd. N. Sra. Aparecida - Mogi Mirim - Estado de São Paulo
— CGC 67169029/0001-72 —

PRIMEIRO CARTÓRIO DE NOTAS DE MOGI MIRIM-SP

Reconheço por semelhança as firmas retro de MARIA TEREZINHA STAUT GOMES PINTO FERRAZ, RAPHAELA CARROZZO SCARDUA, ELLEN ROSE BENTLEY, VERA LUCIA VEDOVI GERBI, CESAR ROBERTO BARRICHELLO, NADER JOAO ANDRÉ, FRANCISCO BERALDO BRUM DE OLIVEIRA, MARIA STELA CARVALHO DE ARAUJO, ALCINDO FORTE, NEUZA APARECIDA PINHEIRO GONÇALVES e DUILIO ALBERTO VALLI, dou fé.-

Mogi Mirim, 18 de janeiro de 1996

EM TESTEMUNHO DA VERDADE


PAULO JESUS VICAL DO PRADO
TABELIAO SUBSTITUTO

VALOR COBRADO POR FIRMA: R\$0,70

1.º CARTÓRIO DE NOTAS
PAULO JESUS VICAL DO PRADO
Tabelião Substituto
Mogi Mirim - SP

Selos do Estado e Carteira de
Serventias pagos por verba

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS**

LUIZ ROBERTO SILVEIRA BUENO - Serventia
Rua 15 de Maio No 255 - Mogi-Mirim - SP

Apresentado hoje para averbação,
apresentado, arquivado e registrado
em nome de ordem **19376**

do protocolo n.º **1-5** Averbado na
Inscrição n.º **943** do livro

3 de **3** de **3**
Mogi-Mirim, **29 JAN 1996**

1.º Registro de
1.º Livro de Inscrições
No 19376 - SP
Total p.º _____
Esse valor inclui os 20%
devidos ao Estado e os
20% devidos à Carteira
de Previdência do ICSP.

1.º Serviço Reg. Tit. e Doc. e
Reg. Civil Pessoas Jurídicas
Mogi Mirim
GIUSEPPE CANI NETO
Escrivente Autorizado

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ALMA MATER

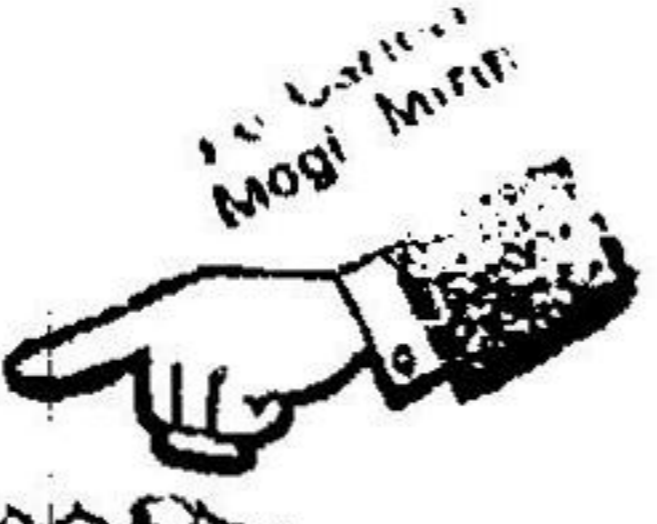
FLS. N.º 17
PROC. 5742

Aos vinte e nove dias do mês de junho, do ano de mil, novecentos e noventa e dois, realizou-se esta Assembléia Geral de Fundação da entidade assistencial e de promoção humana, Associação Alma Mater. Tal reunião iniciou-se às 19 horas, à Al. Vital Brasil, nº 77, cidade de Mogi Mirim (SP). Entre os presentes, foi escolhida a Sra. Maria Teresinha Staut Gomes Pinto Ferras, para presidir os trabalhos, enquanto que, para secretariá-los, foi escolhida a Sra. Valdívnia Valli Albejante. Iniciando, o Sr. Nader João André, solicitou à Sra. Teresinha Ferras que explicasse os objetivos da entidade. Entre os objetivos, a orientação de jovens e famílias, quanto ao planejamento natural familiar, o entendimento à criança e ao adolescente, com relação a adoção e outras atividades relacionadas à Lei Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive podendo desenvolver convênios com entidades congêneres e a Secretaria de Estado de Menor, para a implantação da Casa Abrigo, entre outros. A seguir, a Presidente solicitou à Vereadora Marilene Mariotoni, orientações sobre a Fundação desta entidade, bem como sobre a possibilidade (e a tramitação legal) da doação de um terreno da Prefeitura à Associação Alma Mater, para sua sede e desenvolvimento de atividades, no que foi informada. Após isto, todos os presentes decidiram pela Fundação desta entidade, aprovando também por unanimidade, o nome da mesma. A Sra. Valdívnia Valli Albejante, secretária, a pedido da Presidente, passou a ler a proposta de Estatutos Sociais para esta Associação. Colocada em votação, tal proposta foi aprovada por unanimidade. Passou-se assim, à apresentação da única chapa formada, para a Diretoria e o Conselho Fiscal, para um mandato de dois anos, a começar nesta data e a concluir-se em 28 de junho de 1994. Diretoria: Presidente - Maria Teresinha Staut Gomes Pinto Ferras, Vice-Presidente - Dra. Dirce Aparecida Januário Lenhari, 1ª Secretária - Valdívnia Valli Albejante, 2ª Secretária - Prof.ª Maria Stela Carvalho de Araujo, 1ª Tesoureiro - Francisco Beraldo Brum da Silveira, 2ª Tesoureiro - Edmaria Gonçalves Brandão, Conselho Fiscal: Efetivos - Nader João André, Anete Pilla, Santa Corsini, M. Elora L. Franco Barbosa, Ana Santini Medina, Lígia Maria Felipe Venâncio, Joana Oliveira Brum da Silveira; Suplentes: Ana Lúcia Vasconcelos, Maria do Carmo Albejante Pitta, Rita de Cássia Cereser Carmona, Maria Aparecida Guardia Paquess, // Aloísio Vital, Denise Ferras Stuart Lopes e Heloísa de Azevedo Silveira. Tal chapa foi aclamada eleita e empossada. A Vereadora Marilene Mariotoni cumprimentou a todos os eleitos, desejando-lhes profícua gestão e colocando-se a disposição para trabalhos em prol da comunidade. A Presidente desta Assembléia agrade-

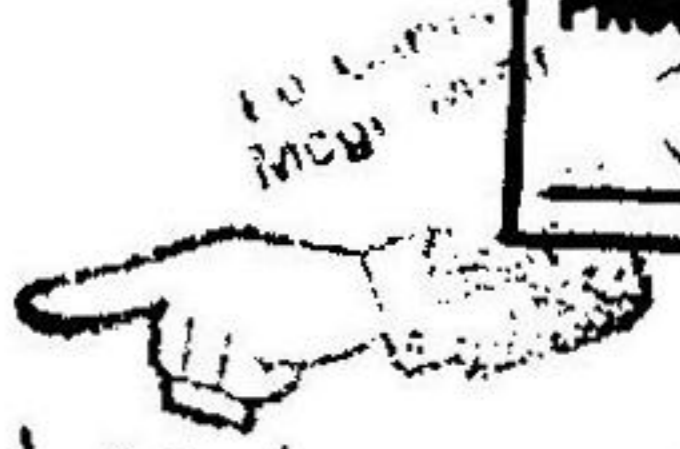
CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS
 PESSOAS JURÍDICAS
 R. 13 de Maio N.º 235 - Mogi Mirim - SP.
 Registrado e Microfilmado sob o n.º 14995

ceu a todos e encerrou esta reunião. Eu, Valdivia Valli Albejante, secretária-
 ei, subscrevi e assino a presente Ata. Mogi Mirim, 29 de junho de 1992.

F.S.N.º 18
 PRO. 5742
 3



Maria Teresinha Staut Gomes Pinto Ferras
 Maria Teresinha Staut Gomes Pinto Ferras
 RG nº 5.454.021
 - Presidente -



Valdivia Valli Albejante
 Valdivia Valli Albejante
 RG nº 12.435.945
 - Secretária -

RECEBIMOS DA SÃO PAULO
 para a realização da(s) firma(s)
 Maria Teresinha Staut
 Valdivia Valli Albejante
 Mogi Mirim-SP. 15 JAN 1993
 da verdade
 por verba. Firma
 em São Paulo

O CARTÓRIO DE NOTAS
 BASTIÃO WALDEMAR POLETTI
 Escrevente-Habilitado
 MOGI-MIRIM-SP

27/06/1994

FLS. N.º 19
PROG. 5742
3

Aos vinte e sete (27) dias do mês de junho de hum mil novecentos e noventa e quatro (1994), às vinte (20) horas, em primeira convocação realizou-se a reunião da Assembleia Geral Ordinária, em uma das salas da Associação Alma Mater, sita à Rua Curitiba, nº 370, Mogi Mirim-São Paulo, conforme Edital de Convocação de 09 de junho de 1994, publicado em jornal local nos dias 12, 14 e 16 de junho de 1994. Presentes os seguintes membros: Professora Maria Terezinha S. Gomes Pinto Ferraz, Nader João André, Valdivia Valli Albejante, Francisco Beraldo Brum da Silveira, Joana Olivia Brum da Silveira, Maria Stela Carvalho de Araujo, Doutora Raphaela Carrozzo Scardua, Duilio Alberto Valli e Ellen Rose Bentley. Em segunda convocação, às vinte horas e trinta minutos, com os presentes mencionado acima a Senhora Presidente instalou a Assembleia e deu início à reunião. Com a palavra a Senhora Presidente Professora Maria Terezinha S. Gomes Pinto Ferraz apresentou aos presentes a prestação de contas relativas ao exercício de 1.993, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade. Dando continuidade a Ordem do Dia - Eleição da Diretoria foi apresentada uma chapa da Diretoria e do Conselho Fiscal tendo sido eleitos por aclamação e empossados a Diretoria assim composta: Presidente - Professora Maria Terezinha S. Gomes Pinto Ferraz; Vice Presidente - Professora Doutora Raphaela Carrozzo Scardua; 1º Secretário - Valdivia Valli Albejante; 2º Secretário - Ellen Rose Bentley; 1º Tesoureiro - Cesar Roberto Barrichello; 2º Tesoureiro - Francisco Beraldo Brum da Silveira e Conselho Fiscal: Nader João André, Maria Stela Carvalho de Araujo, Duilio Alberto Valli, Joana Olivia Brum da Silveira e Professora Neuza Aparecida Pinheiro Gonçalves. Prosseguindo a Senhora Presidente informou resumidamente o funcionamento da casa, com relação a 1) número de funcionários; 2) população atual; 3) rotina da casa; 4) Escola; 5) Reforço Escolar; 6) Saúde; 7) Setor Odontológico; 8) Setor Psicológico; 9) Setor Pedagógico; 10) Outras atividades. Apresentou também o relatório informativo das crianças internas encaminhado à Sua Excelência o Meritíssimo Juiz da Infância e Juventude do Fórum de Mogi Mirim-São Paulo. Prosseguindo apresentou aos presentes a Lei nº 2567 da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, a qual passo a transcrevê-la: "Lei nº 2567 - Autoriza o executivo municipal a doar área de terreno específica à Associação Alma Mater e dá outras providências. Jamil Bacar, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: - Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação, uma área de terras de propriedade do Município à Associação Alma Mater, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade e estatuto sociais devidamente registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 993, do Livro A-3, em data de 18 de janeiro de 1.993. Art. 2º - A área de terreno que cuida a presente Lei se destina à construção de sede própria da entidade doatária e a instalação de serviços de assistência às crianças que sofrem maus tratos, assim se descreve e identifica: - Mede 18,80 metros de frente para a Avenida Projetada deflete à esquerda medindo 78,50, confrontando com a propriedade da Delegacia Agrícola até um ponto, deflete a esquerda em segmento de curva 14,14 metros, deste ponto deflete medindo 67,00 metros, deste ponto segue medindo 17,59 metros em segmento de curva até o ponto onde teve início a descrição da área, perfazendo um total de 2.469,22 metros quadrados, imóvel este que se acha cadastrado na

REGISTRO DE IMÓVELS
PESSOAS JURÍDICAS
R. 13 de Maio N.º 235 - Mogi Mirim - SP.
Protocolado e filiado sob o nº 168

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including names like "Nader João André" and "Rafaela Carrozzo Scardua"]

cisco Beraldo Brum da Silveira e Conselho Fiscal - Nader João André, Maria Stela Carvalho de Araujo, Duilio Alberto Valli, Joana Olivia Brum da Silveira e Professora Neuza Aparecida Pinheiro Gonçalves. A Senhora Presidente solicitou, ainda, a Diretoria a autorização para a contratação de uma faxineira por um salário mínimo e aumentar os salários dos quatro funcionários já contratados tendo sido autorizado por todos os presentes. Prosseguindo passou a palavra ao conselheiro Duilio Alberto Valli para relatar sobre a licitação da construção da sede da Associação "Alma Mater". Com a palavra Duilio informou que foi procedida a abertura da tomada de preços de tres empresas tendo ganho a licitação o Grupo Simoso e que o prazo para impugnação é ate o dia 30 de novembro. Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo fazer uso da palavra, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião que eu, Secretária a tudo presente lavrei a presente ata que após lida e achada de acordo será assina por todos os presentes.

Mogi Mirim, 29 de novembro de 1994.

PK: 20
 5742
 5

Ellen Rose Bentley
 1ª Secretária

Profª. Maria Therezinha S.G.P. Ferraz
 Presidente

Profª. Drª. Raphaela C. Scardua
 Vice-Presidente

Vera Lucia Vedovi Gerbi
 2ª Secretária

Cesar Roberto Barrichello
 1º Tesoureiro

Francisco B. Brum da Silveira
 2º Tesoureiro

Nader João André
 Conselho Fiscal

Maria Stela Carvalho de Araujo
 Conselho Fiscal

Joana Olivia Brum da Silveira
 Conselho Fiscal

Neuza Aparecida Pinheiro Gonçalves
 Conselho Fiscal

Duilio Alberto Valli
 Conselho Fiscal

PRIMEIRO CARTÓRIO DE NOTAS DE MOGI MIRIM-SP

Reconheço por semelhança as firmas supra de ELLEN ROSE BENTLEY, MARIA TEREZINHA STAUT BOMES PINTO FERRAZ, RAPAHELA CARROZZO SCARDUA, VERA LUCIA VIDOVI GERBI, CESAR ROBERTO BARRICHELO, FRANCISCO BERALDO BRUM DA SILVEIRA, NADER JOAO ANDRÉ, MARIA STELA CARVALHO DE ARAUJO, JOANA OLIVIA BRUM DA SILVEIRA, NEUZA APARECIDA PINHEIRO GONÇALVES e DUILIO ALBERTO VALLI, dou fé.

Mogi Mirim, 31 de janeiro de 1996

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

PAULO JESUS VICTAL DO PRADO
 TABELIAO SUBSTITUTO

VALOR COBRADO POR FIRMA: R\$0,76

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS
 PESSOAS JURIDICAS

N. 13 de Maio N.º 235 - Mogi Mirim - SP.

Registrado e Microfilmado sob o n.º 19401E

CARTÓRIO DE NOTAS
 PAULO JESUS VICTAL DO PRADO
 TABELIAO SUBSTITUTO
 Mogi Mirim - SP.

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS**

LUIZ ROBERTO SILVEIRA BUENO - Serventuário

Rua 27 de Maio No 255 - Mogi-Mirim - SP.

Apresentado no e para averbação,

apresentado, arquivado e microfilmado.

Em cumprimento de ordem **19401**

do protocolo n.º **943** Averbado na

inscrição n.º **3** do livro

19401

Mogi-Mirim 01 FEV 1996

1.º Registro de
Títulos e Documentos
Mogi Mirim-SP
Total pago **510**
Esse valor inclui os 27%
devidos ao Estado e os
20% devidos à Carteira
de Previdência do IPESP.

1.º Cartório Reg. Tit. e Doc. e
Reg. Civil Pessoas Jurídicas
Mogi Mirim
GIUSEPPE CANI NETO
Escrivente Autorizado

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO ALMA MATER

21
PAGE 542
5

Aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro de hum mil novecentos e noventa e quatro (1994) realizou-se a reunião mensal ordinária da Associação "Alma Mater", na sua sede provisória, sita à Rua Curitiba, 370, Mogi Mirim, Estado de São Paulo. Presentes os seguintes membros: Presidente-Professora Maria Therezinha Staut Gomes Pinto Ferraz; 1ª Secretária-Valdivia Valli Albejante; 2ª Secretária - Ellen Rose Bentley; 1º Tesoureiro-Cesar Roberto Barrichello 2º Tesoureiro-Francisco Beraldo Brum da Silveira; Conselho Fiscal-Nader João André, Maria Stela Carvalho de Araujo, Joana Olivia B. da Silveira, Neuza Aparecida Pinheiro Gonçalves, Duilio Alberto Valli e a colaboradora Vera Lucia Vedovi Gerbi. Justificou a ausência a Vice Presidente Professora Doutora Raphaela Carrozzo Scardua. Feita a leitura da ata da reunião anterior pela 1ª Secretária foi a mesma aprovada por todos. Dando início a reunião a Senhora Presidente apresentou a Senhora Vera Lucia Vedovi Gerbi que faz parte do grupo de voluntárias e que coordenou o desfile de modas realizado no Clube Recreativo de Mogi Mirim, no dia 11 de novembro. A Senhora Presidente passou a palavra a Vera para que relatasse sobre o evento realizado pelas voluntárias. Com a palavra a Senhora Vera informou que as voluntárias rifaram duas bicicletas, doadas pelo Senhor Pedro Davoli Junior e com o dinheiro arrecadado organizaram o desfile. A renda do desfile foi de R\$ 2.247,00 livres de despesas. Pedindo a palavra o conselheiro Nader João André agradeceu em nome da Diretoria o trabalho que sendo realizado pelas voluntárias e sugeriu que o grupo deveria ter um caixa independente para poderem programar os eventos. Prossequindo a Senhora Presidente distribuiu convites de Mesa para um Desfile Coleção Primavera/Verão da Destak Modas e Destak Junior com a coreografia e organização de Josimar Stefano-Grupo Corpo & Expressão, no dia 09 de dezembro, às 21:00 horas, no Clube Recreativo de Mogi Mirim e que parte da renda será destinada a "Alma Mater". Pedindo a palavra o Senhor Cesar Roberto Barrichello sugeriu que as promoções sejam feitas pelo grupo de voluntárias sem envolvimento ou em conjunto com outros para não ter o desgaste da Associação perante a comunidade. Em seguida a Senhora Presidente informou que os cinco funcionários da FEBEM que em meados de outubro estariam a disposição desta Associação não assumiram porque foram requisitados para São Paulo. Dando continuidade a Senhora Presidente informou a Diretoria que durante um ano de luta com deficiências de pessoal especializado o trabalho da Associação "Alma Mater" foi reconhecido pelos Juizes, Promotores e Câmara Municipal mas, temos a necessidade de uma pessoa para administrar a Casa e a Valdivia durante um mês de trabalho na administração da casa - organização de armários, cardápio(para evitar desperdícios) roupa, lavanderia, remédios, horários de entrada e saída dos funcionários, higiene, etc. melhorou em muito o dia a dia da Casa e colocou para aprovação da Diretoria que a Valdivia saísse da Diretoria e fosse contratada pela Associação "Alma Mater" como Diretora Administrativa com um salário fixado em 5 salários mínimos, e indicou a 2ª Secretária Ellen Rose Bentley para assumir o cargo de 1ª Secretária e Vera Lucia Vedovi Gerbi para o cargo de 2ª Secretária. Em Votação foi aprovada a contratação da Valdivia e a indicação para os cargos da Diretoria, por unanimidade, ficando a Diretoria da Associação assim composta: Presidente - Professora Maria Therezinha S. Gomes Pinto Ferraz; Vice-Presidente - Professora Doutora Raphaela Carrozzo Scardua; 1ª Secretária - Ellen Rose Bentley; 2ª Secretária - Vera Lucia Vedovi Gerbi; 1º Tesoureiro - Cesar Roberto Barrichello; 2º Tesoureiro - Fran

PROTÓTIPO DE REGISTRO DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Rua do Maio N.º 235 - Mogi Mirim - SP.
Inscrito e Microfilmado sob o n.º 19401

Valdivia
Marcelo

Prefeitura Municipal, sob o nº 53.23.47-0222, localizado no bairro do Mirante, nesta cidade". Art. 3º - Obriga-se a entidade donatária a iniciar as obras no prazo de 06 (seis) meses e a concluí-las em 02 (dois) anos, contados, num e noutro caso, da data de outorga de escritura pública de doação, sob pena de retrocessão do imóvel e benfeitorias nele edificadas ao patrimônio do município, sem qualquer direito indenizatório, na forma preconizada na letra "a", inciso I, do artigo 110 da Lei Orgânica do Município. Parágrafo Único: - Concluídas as obras dentro do prazo fixado neste artigo, e sem perder a sua destinação, a área objeto da presente Lei se incorporará pura e simplesmente ao patrimônio da entidade donatária. Art. 4º - As despesas cartorárias e outras, decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da entidade donatária. Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Lei nº L. 673/87. Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 22 de Abril de 1994. (a) Jamil Bacar - Prefeito Municipal". A Senhora Presidente comunicou que foi destinada uma verba da CESP, via Prefeitura, para a construção da sede. Prosseguindo a Senhora Presidente comunicou que através do Convênio celebrado entre a Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM - SP e a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, objetivando a cooperação técnica para atendimento à criança em 13 de novembro de 1993, o Senhor Prefeito Municipal solicitou em 13 de abril de 1994, àquele órgão a transferência de 19 profissionais para esta Associação, sem prejuízos de seus vencimentos, que se encontravam lotados na FEBEM de Mogi Mirim que ora encontra-se desativada, e que atualmente já se encontram vários daqueles profissionais a disposição desta Associação. Comunicou ainda que a Professora Dirce Januário Lenhari é representante da Associação Alma Mater junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes. Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo fazer uso da palavra, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião que eu, Secretária a tudo presente lavrei a presente ata que após lida e achada de acordo será assinada por todos os presentes. Mogi Mirim, 27 de junho de 1994.

Ellen Rose Bentley
Ellen Rose Bentley
RG Nº 5.216.013
2ª Secretário

Maria Terezinha S.G. Pinto Febraz
Maria Terezinha S.G. Pinto Febraz
RG Nº 5.454.021
Presidente

Raphaela Carrozzo Scardua
Profª. Drª. Raphaela Carrozzo Scardua
RG Nº 5.184.655
Vice Presidente

Valdivia Valli Albejante
Valdivia Valli Albejante
RG Nº 12.485.945
1ª Secretário

Cesar Roberto Parrichello
Cesar Roberto Parrichello
RG Nº 3.455.584
1ª Tesoureiro

Francisco B. Brum da Silveira
Francisco B. Brum da Silveira
RG Nº 3.263.240
2ª Tesoureiro

Maria Stela Carvalho de Araujo
Maria Stela Carvalho de Araujo
RG Nº 1.952.242
Conselho Fiscal

Nader João André
Nader João André
RG Nº 196.920
Conselho Fiscal

Joana Olivia Brum da Silveira
Joana Olivia Brum da Silveira
RG Nº 9.389.068
Conselho Fiscal

Neuza A.P. Pinheiro Gonçalves
Profª. Neuza A. Pinheiro Gonçalves
RG Nº 4.786.531
Conselho Fiscal

Duilio Alberto Valli
Duilio Alberto Valli
RG Nº 4.447.558
Conselho Fiscal

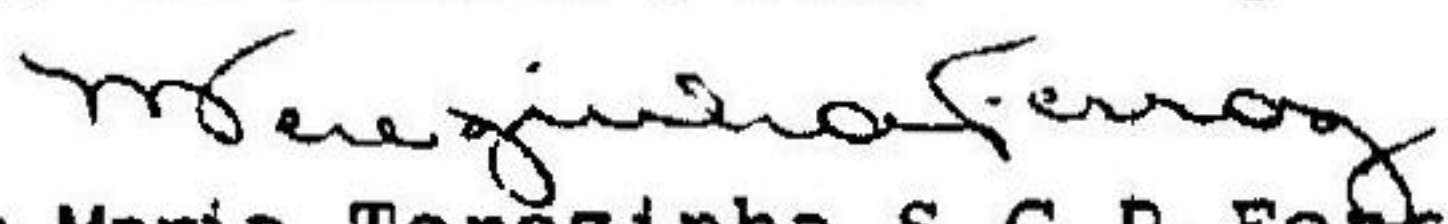
CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS
PESSOAS JURÍDICAS
R. 13 de Maio Nº 235 - Mogi Mirim - SP
Protocolado e Arquivado sob nº 168375


3.3.
CÓPIA FIEL DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO ALMA MATER
ZADA EM 18 DE AGOSTO DE 1.995.

23
5742
5

"Aos dezoito dias do mês de agosto de hum mil novecentos e noventa e cinco, realizou-se a reunião mensal ordinária da Associação Alma Mater, na sua sede provisoria, sita a Rua Curitiba, nº 370, Mogi Mirim, Estado de São Paulo. Presentes os seguintes membros: Professora Maria Terezinha Staut Gomes Pinto Ferraz - Presidente; Professora Doutora Raphaela Carrozzo Scardua - Vice Presidente; Vera Lucia Vedovi Gerbi-za. Secretária; Cesar Roberto Barrichello - 1º Tesoureiro; Francisco Beraldo Brum da Silveira - 2º Tesoureiro; Nader João André, Maria Stela Carvalho de Araujo, Neuza A. Pinheiro Gonçalves, Duilio Alberto Valli - Conselho Fiscal, o colaborador Alcindo Forti e a la. Secretária Ellen Rose Bentley, que a esta subscreve. Feita a leitura da ata da reunião anterior foi a mesma aprovada por todos os presentes. Dando início a reunião a Senhora Presidente apresentou aos presentes o Balancete do mês de julho de 1995 que após conferido foi aprovado por todos os presentes. Em seguida a Senhora Presidente colocou, para aprovação da Diretoria, a indicação do Senhor Alcindo Forti como membro do Conselho Fiscal em substituição a Conselheira Joana Olivia Brum da Silveira, que por motivos alheios a sua vontade não poderia mais continuar no cargo. Em votação foi aprovado por unanimidade. Prossequindo a Senhora Presidente passou a ler a proposta de mudanças em alguns artigos dos Estatutos desta Associação Alma Mater. Colocada em votação, tal proposta foi aprovada por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo fazer uso da palavra, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião que eu, Secretária a tudo presente, lavrei a presente ata que após lida e achada de acordo será assinada por todos os presentes. Mogi Mirim, 18 de agosto de 1.995. (a) Ellen Rose Bentley --RG Nº 5.216.013- la. Secretária; (a) Profa. Maria Terezinha Staut Gomes Pinto Ferraz - RG Nº 5.454.021 - Presidente; (a) Profa. Dra. Raphaela Carrozzo Scardua RG Nº 5.184.655 - Vice Presidente; (a) Cesar Roberto Barrichello- RG Nº 3.455.584 - 1º Tesoureiro; (a) Francisco Beraldo Brum da Silveira- RG Nº 3.263.240 - 2º Tesoureiro; (a) Maria Stela Carvalho de Araujo - RG Nº 1.952.242 - Conselho Fiscal; (a) Nader João André - RG Nº 196.920 - Conselho Fiscal; (a) Neuza A. Pinheiro Gonçalves - RG Nº 4.786.531 - Conselho Fiscal; (a) Duilio Alberto Valli - RG Nº 4.447.558 - Conselho Fiscal; (a) Alcindo Forti - RG Nº 12.795.427-2 - Conselho Fiscal."

E, por ser verdade, firmamos a presente cópia


Profa. Maria Terezinha S.G.P. Ferraz
RG Nº 5.454.021
Presidente

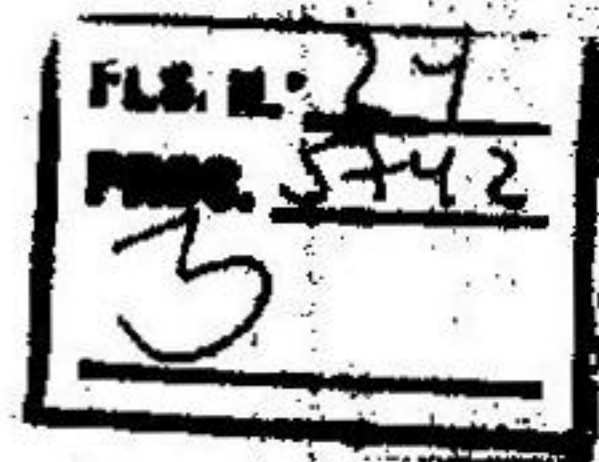

Ellen Rose Bentley
RG Nº 5.216.013
la. Secretária

1º Cartório
Mogi Mirim

1º Cartório
Mogi Mirim

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS
PESSOAS JURIDICAS
R. 13 de Maio N.º 255 - Mogi Mirim - SP.
Protocolado e Microfilmado sob o n.º 185747

Associação ALMA MATER



"PROGRAMA DE TRABALHO - ANO 1996"

I - Identificação:

Mantenedora: Associação Alma Mater

Nome: Casa Abrigo Alma Mater

Local: Rua Curitiba, 370 Jd. N. Sra. Aparecida

Mogi Mirim SP - Cep. 13.800.000

Fone: (019) 860-2097

Início das Atividades: 19.11.94

II- Objetivos Gerais:

01. Atender em regime de Casa Transitória crianças vítimas de maus tratos, abandono ou desorganização familiar após estudo juríco-social.

02. Atendimento integral-saúde, nutrição, educação e lazer; desenvolvendo um programa permanente de atividades e ações voltadas para as necessidades da criança.

03. Garantir a Cidadania através de agilização de instrumentos de luta; a criança tem prioridade absoluta garantida na constituição, que define seus direitos de cidadão, declaração expressa contra todas as formas de discriminação; e a busca de erradicação da pobreza, marginalização que atingem a maioria da população, especialmente as crianças; cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, como também as finalidades Estatutárias da entidade.

III-Clientela Atendida:

Crianças de ambos os sexos da faixa etária de 0 a 11 anos e 11 meses, da Comarca de Mogi Mirim, todos encaminhados pelo Poder Judiciário.

IV -Projetos:

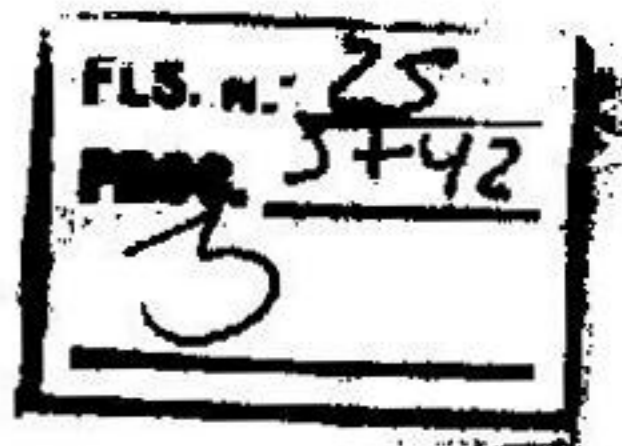
01. Família de apoio - casais que assumam crianças em situações de risco de vida, como famílias irmãs;

02. Acompanhar adoções;

Rua Curitiba, 370 - Jd. N. Sra. Aparecida - Mogi Mirim - Estado de São Paulo

— CGC 87169029/0001-72 —

Associação ALMA MATER



03. Trabalho com famílias de onde as crianças são oriundas;
04. Grupo de voluntário
05. Prestação de Serviços
06. Geração de Renda com adolescentes e as famílias das crianças.

V - Setor Saúde:

Atendimento Médico - Atendimento voluntário de um médico pediatra, através de visita semanal ou atendimento emergencial em seu consultório particular e mais os serviços oferecidos pela comunidade;

Exames laboratoriais (fezes, urina, sangue) - Postos de Saúde e quando necessário laboratórios particulares;

Controle das Carteiras de Vacinação;

Ficha de saúde - triagem e acompanhamento.

Atendimento Odontológico: Atendimento voluntário por dentistas voluntários; 03

Participação em programas de higienização bucal; verificação da placa bacteriana e fluoretação pelos higienistas do Posto saúde;

Nutrição - alimentação balanceada e adequada a faixa etária e conscientização do valor nutritivo dos alimentos.

Higienização pessoal e coletiva com cunho educativo;

Prevenção às doenças

VI - Setor Psicológico:

- Atendimento individual das crianças, realização de grupos operativos de acordo com a faixa etária;

- Programas de estimulação;

- Avaliação do nível intelectual e personalidade com base em material padronizado;

- Controle de prontuários;

- Plantões técnicos nos finais de semana;

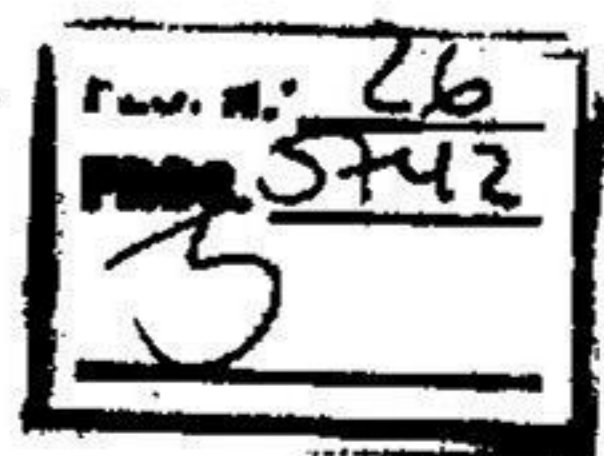
- Programa de orientação aos funcionários

VII - Setor de Recreação e Lazer:

Rua Curitiba, 370 - Jd. N. Sra. Aparecida - Mogi Mirim - Estado de São Paulo

— CGC 67169029/0001-72 —

Associação ALMA MATER



- Programação de atividades externas e internas;
- Programação de atividades de Férias escolares;
- Participação em festas da comunidade;
- Inclusão das crianças em cursos (esportivos, artes, danças, artesanato) oferecidas pela comunidade ou por pessoas voluntárias;

VIII - SETOR EDUCAÇÃO:

- Matrículas nas escolas da Rede Oficial de Ensino da comunidade - pré-escola e 1º grau.
- Controle de frequência; tarefas e reforço escolares, formação de hábitos de estudo; contatos com familiares e professores;
- Atendimento pedagógico individual e em grupo com orientação sócio-educativa;
- Garantir as relações entre criança/criança; adulto/criança objetivando a construção do conhecimento; buscando autonomia e maior segurança;
- Atividades de estimulação com o objetivo de minimizar as defasagens escolares e privações culturais;
- Educação compensatória - visando preparar a criança para o ingresso numa escola estadual, alfabetizando e oferecendo os requisitos básicos;
- programas de orientação aos funcionários;
- Documentação escolar e alimentação dos prontuários;
- Programação de atividades diversificadas;

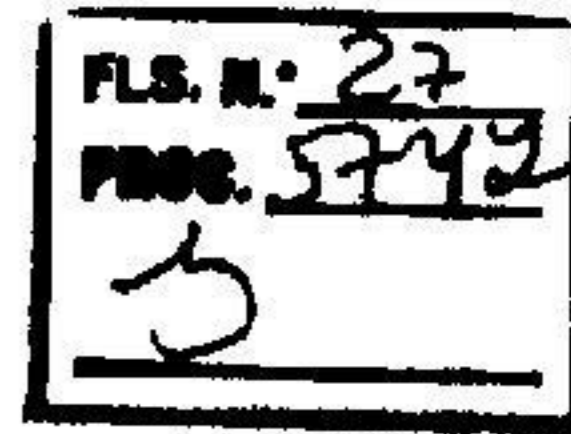
IX - Setor Social:

- Resgatar na criança, sua auto-estima, valorização pessoal e dignidade consciente como cidadão participante de sua comunidade;
- Criar e fortalecer os vínculos familiares num trabalho paralelo de acompanhamento de cada família possibilitando a reconstrução e reorganização da mesma;
- Documentação da criança e familiares;
- Controle do Prontuário;
- Visitas domiciliares e atendimento familiar;
- Desenvolver um trabalho junto à comunidade, para cons

Rua Curitiba, 370 - Jd. N. Sra. Aparecida - Mogi Mirim - Estado de São Paulo

— CGC 67169029/0001-72 —

Associação ALMA MATER



cientização, sensibilização e mobilização;

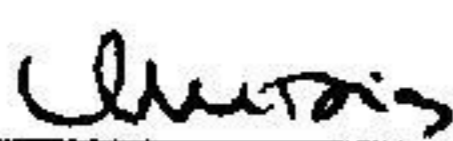
X - Reuniões Multidisciplinares:


- Reuniões mensais com a participação de todos os funcionários que atuam na entidade com avaliação do trabalho cotidiano, orientação e troca de experiências.

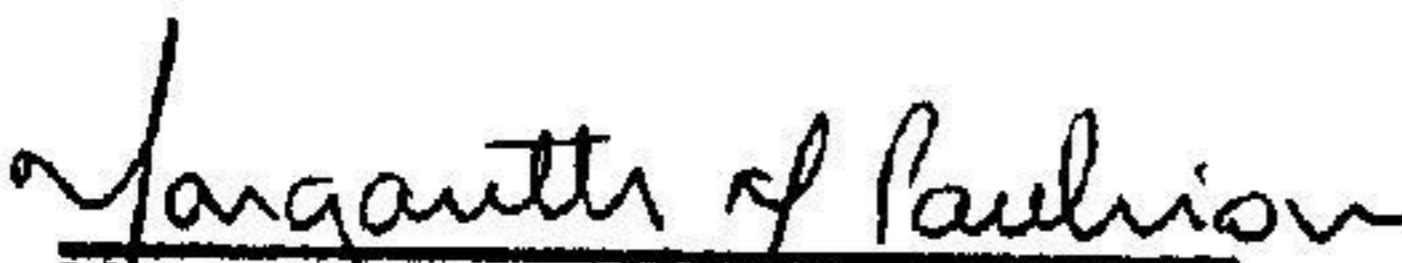
XI - Avaliação:

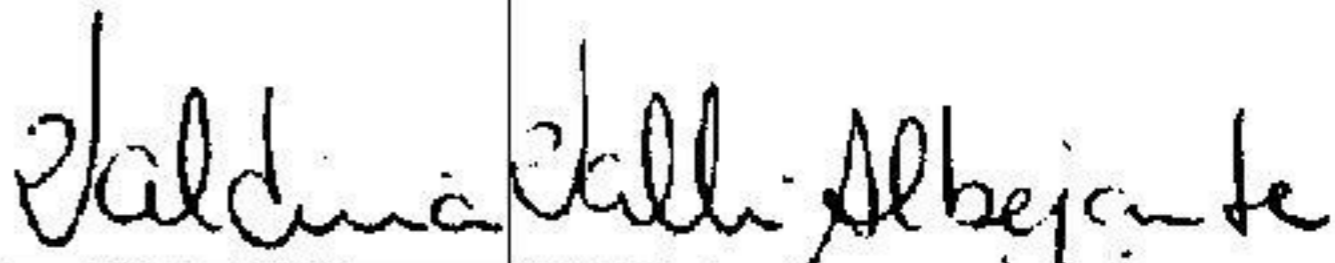
- Avaliação do trabalho é realizada em reuniões de Diretoria, reuniões técnicas que partindo de situações concretas, com cada caso, emitindo pareceres e encaminhamentos devidos.


Mogi Mirim, dezembro de 1995.


Carmen Lúcia Mazzili Dias
Psicóloga


Maria de Lourdes B. A. dos Santos
Pedagoga


Margareth M. Pachioni
Assistente Social


Valdivia Valli Albejante
Administradora


M.ª Terezinha S.G.P. Ferraz
Presidente

"RELATÓRIO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO ANO 1995"

A Casa Abrigo I, mantida pela Associação Alma Mater, em Mogi Mirim, teve o início de suas atividades em 20 de Novembro de 1993.

Demos segmento à rotina de trabalho, no atendimento à criança em situação de risco pessoal e social encaminhadas pelo Poder Judiciário.

Todas as atividades foram específicas a faixa etária dentro dos seguintes aspectos:

Socialização: Participamos com as crianças de todos os eventos realizados na Comunidade. Programações especiais, passeios, excursões, durante o período de férias escolares, com estimulações de atividades até 21:00 h. Dentro da instituição fizemos comemorações dos aniversariantes por mês e datas comemorativas com apoio do grupo de voluntários e passeios de finais de semana com grupo dos casais de apoio.

Setor Pedagógico: Cumprimos o objetivo da escolarização para todas as crianças sem exceção, matriculando-as no ensino pré-escolar e no ensino de 1º grau nas escolas da Comunidade e acompanhamento familiar.

Nas dificuldades encontradas: evasão e defasagem escolares privações culturais, falta de estimulação em tempo hábil, dificuldades de aprendizagem múltiplas, difícil adaptação escolar, etc.

Procuramos superá-los com: orientações diárias as tarefas e reforço escolares individuais e em grupo com atividades pedagógicas afins. Educação compensatória e prestação de serviço com ajuda da APAE. Contatos frequentes com a escola, com os professores para verificação do ritmo de aprendizagem e frequência escolar. Participação nas reuniões de pais e mestres.

Outras atividades pedagógicas externas.

Frequência semanais em cursos: de pintura em tecido, confecção de frutas de sabonete no CAIC; curso de dança, ballet e capoeira no CENTRO cultural.

Associação ALMA MATER

no. 29
nos. 542
3

As crianças maiores se ocupam em preparar a terra, onde apreenderam a sementeira, multiplicação de mudas e cultivo no viveiro Municipal, participando-enchendo saquinhos e acompanhando o crescimento de plantas ornamentais sob a orientação de um monitor. Atividades de recreação e lazer na Casa e externamente- praças de esportes, parques.

Setor Psicológico: Grupo de acompanhamento técnico a psicologia, tres vezes por semana na instituição com grupos operativos e atendimento individual as crianças e a seus familiares, atendimento na escola para avaliação dos problemas encontrados.

Uma criança esteve terapia e atendimento psicomotor em clínica particular. Foram desenvolvido os programas de educação sexual através de orientações na entidade.

Com o apoio da CEPLAFAM Centro de Planejamento Familiar obtivemos um mini-curso para nossas crianças.

Relatório informativo ao Poder Judiciário e consultas aos processos do Cartório da Infância e Juventude do Forum.

Setor Social: Priorizou-se no decorrer deste ano:- a garantia de vínculos familiares através de atendimento e orientações às crianças e aos pais, visitas domiciliares. Elaboração de documento e relatórios de Projetos e relatórios informativos ao Poder Judiciário, acertos das documentações pessoal das crianças e de seus familiares. Entrosamento com o Poder Judiciário no trato de todas as questões referentes ao andamento dos processos. Participação nos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e Adolescentes e assistência social e promoção Humana.

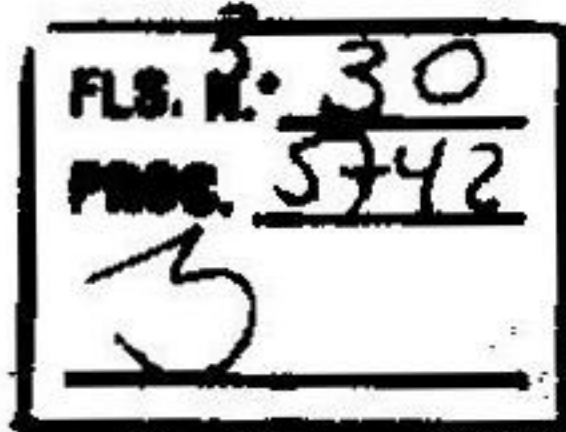
Saúde: Tivemos duas crianças gêmeas assistida pela UNICAMP.

Atualização das carteiras de vacinações, presença semanal de um pediatra voluntário, exames biométricos, exames clínicos, solicitando exames laboratoriais (fezes, urina e sangue) e orientações a administradora da casa.

Encaminhamentos à médicos especialistas e consultas de emergências em seu consultório particular.

Atendimento odontológico: Todas as crianças concluíram tratamento dentário e ortodôntico por 03 profissionais em seus con

Associação ALMA MATER



sultório.

Pelo CEM-Sector de Odontologia - avaliação da placa bacteriana, escovação com fluor e orientação relativa a escovação normal.

Alimentação: Seguimos as orientações da nutricionista da Prefeitura Municipal, com um cardápio diário oferecendo uma alimentação balanceada correspondente à idade de cada criança. (berçário e maiores).

Higienização: banho diário com cunho educativo, corte de cabelo e unhas - combate a escabiose e pediculose.

Trabalho em equipe: emitindo pareceres e sugestões através de relatórios informativos ao Poder Judiciário e fluxo de encaminhamentos buscando alternativas.

Avaliação e alterações na dinâmica da instituição para melhores acomodações dos probelas e melhoria do atendimento em geral.

Atividades desenvolvidas com funcionários -

Orientações constantes aos funcionários visando capacitação e formação profissional pela equipe técnica e administradora.

Foram realizadas reuniões mensais para avaliação das tarefas cotidianas- incentivando e valorizando a competência individual e do grupo obtendo uma atuação adequada frente ao trabalho.

Atividades de apoio-priorizando os cuidados básicos de saúde, nutrição, higiene das crianças do berçário e conscientização da necessidade afeitiva premente.

Outras atividades em caráter de urgência.

Atendemos adolescentes em caráter emergencial por alguns dias, que por força da situação de risco pessoal e social em que se encontravam, necessitando de um socorro efetivo e imediato por não haver possibilidade de encaminhamento permaneceram conosco. Contudo viemos confirmando a cada dia a necessidade específica que essa faixa etária demanda.


A convivência dos adolescentes sempre foi conflituosa na medida em que os espaços da casa tem utilização comum. Assim verificar a necessidade premente do município a respeito da implantação de atendimento ao adolescente.

Associação ALMA MATER

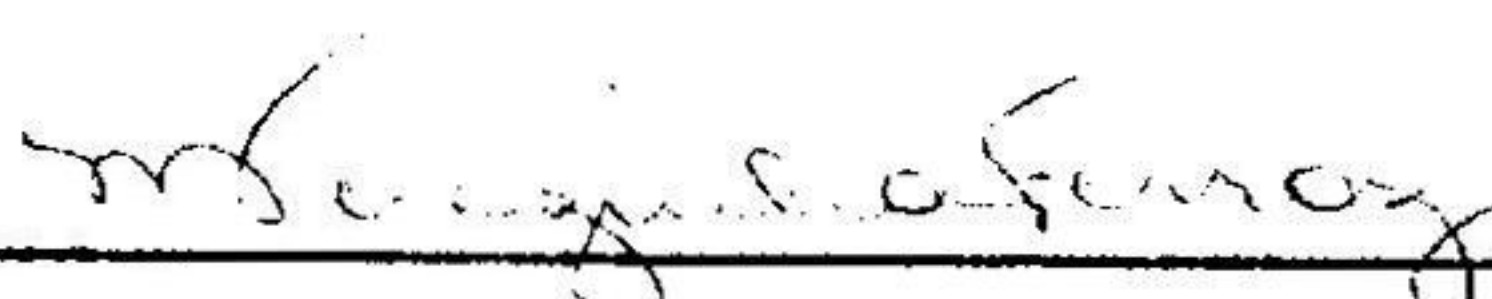
4
FLS. N.º 31
PROL. 5742
3

Ocorreu em meados do ano (junho), atendimentos às "crianças de rua" na comunidade. Abrimos junto ao Departamento de Promoção Social, uma casa aberta - Casa de Santa Clara-para as "crianças de rua", que desde dezembro de 94 vinham solicitando atendê-las em nossa entidade. Três delas vieram para entidade encaminhadas pelo Poder Judiciário e as demais tentamos atender em meio aberto em nossa própria entidade (fevereiro a junho) mas devido à falta de assiduidade, interrompemos e passamos a atendê-las na Casa de Santa Clara - (trabalhamos neste projeto de junho a dezembro de 95), quando encerramos devido a falta de recursos humanos na nossa entidade, ausência de duas funcionárias da área técnica - a psicóloga por licença-gestante e a Assistente Social e diretora da entidade por ser demitida.

Eventos realizados - Com a colaboração de grupos de voluntários "Bingos Beneficiente" - Noite da Pizzas - Rifa de um carro FIAT UNO - para arrecadar fundos para construir o muro da sede própria - Desfile Beneficiente.



Maria de Lourdes B. A. dos Santos
Pedagoga MEC 01350



Maria Terezinha S. G. P. Ferraz
Presidente

Mogi-Mirim, 22 de janeiro de 1996

Associação ALMA MATER,

FLS. N.º 32
PAG. 5742
5

MOGI-MIRIM, 20 DE NOVENBRO DE 1994.

AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS

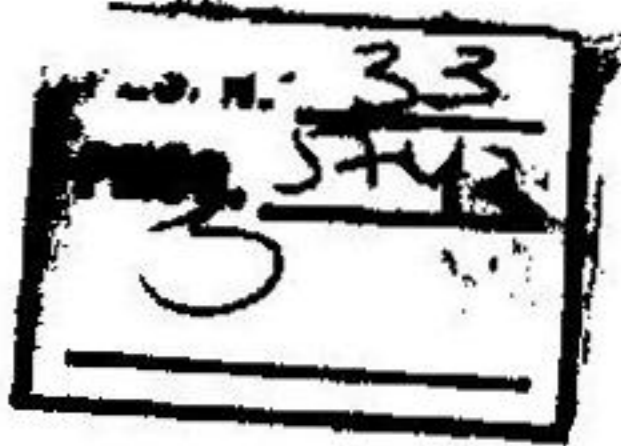
Informamos que o Projeto Casa Abrigo I, mantido pela Associação Alma Mater, em Mogi-Mirim, deu início às suas atividades em 20 de Novembro de 1993, após celebração de convênio com FEBEM e Prefeitura Municipal de Mogi-Mirim, para cessão de funcionários. No período de um ano de funcionamento a Casa Abrigo atendeu um total de 45 (quarenta e cinco) crianças, sendo alguns adolescentes, que tiveram uma curta permanência. Estivemos a maior parte do período em pauta com nossa lotação completa, atendendo permanentemente uma população de 20 (vinte) crianças.

Conforme nosso propósito, estabelecido inicialmente quando da elaboração do PROJETO CASA ABRIGO, mantivemos uma programação orientada às crianças, visando o atendimento integral de suas necessidades, bem como o desenvolvimento de um trabalho psico-pedagógico e social às crianças e seus respectivos familiares.

Contamos, no decorrer deste período, com a colaboração de um médico voluntário da Casa Abrigo, que presta toda assistência de saúde às crianças, bem como consultas extras no consultó-

Rua Curitiba, 370 - Jd. N. Sra. Aparecida - Mogi Mirim - Estado de São Paulo
— CGC 67169029/0001-72 —

Associação ALMA MATER



02.

(cont.)

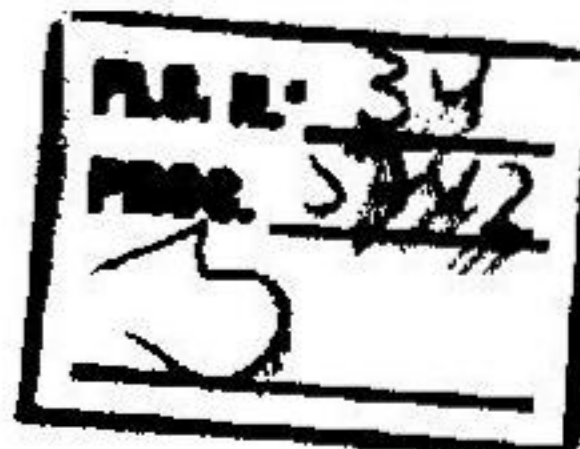
rio dele. Formou-se , também , um grupo de voluntárias que colaboram diretamente com as crianças , na organização de festas de aniversário, passeios, saídas de finais de semana e na promoção de eventos para fins de arrecadação de recursos para o Projeto. As mesmas prestar um auxílio especial em casos de internações , onde elas fazem revezamento no leito hospitalar , além de oferecem uma assistência especial em caso de doença prolongada .

Pontuaremos a seguir as atividades que fazem parte da rotina da Casa Abrigo:

- Iniciamos o Projeto com um trabalho intensivo de saúde que contou com o controle de algumas epidemias como escabiose e verminose e tratamentos especiais prolongados.
- Alimentação reforçada , higienização bucal e corporal .
- Início de tratamentos bucal, com dentista voluntária.
- Matrículas e início do ano letivo regular para todas as crianças que passaram ou estão na Casa Abrigo . Tivemos , no decorrer deste ano letivo: 05 crianças no infantil, 03 no pré , 09 no ciclo básico e 02 na 3ª série . Atendemos também um aluno da APAE.
- Atividades de recreação e lazer na Casa e área de lazer externa , praças de esportes.
- Atividades de reforço escolar , de estimulação, coordenação com psicóloga e pedagoga .
- Grupo operativo e atendimentos individuais, recreação dirigida

Rua Curitiba, 370 - Jd. N Sra. Aparecida - Mogi Mirim - Estado de São Paulo
— CGC 67169029/0001-72 —

Associação ALMA MATER,



03.

(cont.)

estimulação e avaliação com a psicóloga e com pedagoga.

- Sala de televisão, ida ao cinema e à programações comemorativas na comunidade.
- Festas comemorativas e dos aniversariantes.

Com os funcionários, procuramos trabalhar de forma a incentivar e valorizar a capacidade individual de cada um, bem como um melhor aproveitamento das atribuições e respectivas funções. Vimos assegurar um melhor funcionamento da Casa Abrigo distribuindo as tarefas em horários ininterruptos, dando uma cobertura em todos os setores. A Associação Alma Mater contratou quatro funcionárias para a função de auxiliar de educação, para complementar o quadro da Casa. Recebemos, também, a colaboração de uma funcionária da Prefeitura, para a faxina.

Procuramos realizar um trabalho sistemático de orientação e acompanhamento dos funcionários, com reuniões mensais, em Julho último, desenvolvemos um treinamento, com profissionais contratados especialmente para esta finalidade. O treinamento de reciclagem foi de duração de uma semana, tempo parcial. Pretendíamos iniciar um grupo operativo com os funcionários, não tendo sido possível, para o próximo ano organizaremos esta proposta. Sentimos algumas dificuldades no que se refere ao relacionamento no próprio grupo, parece haver uma cultura de competição,

Associação ALMA MATER,

FL. N.º	38
PAGE	542
	3

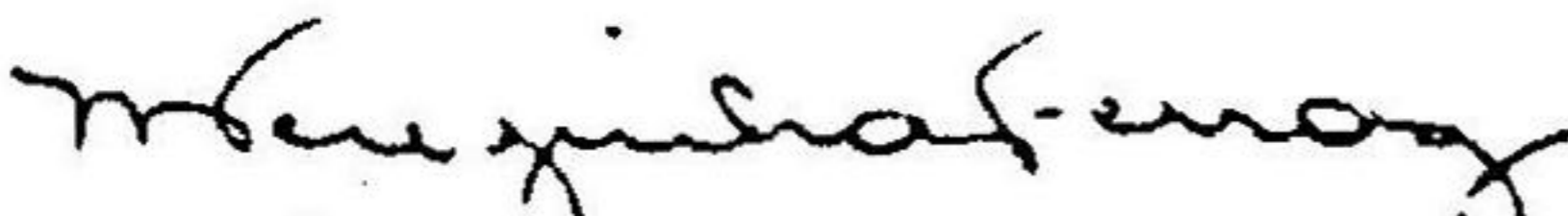
(cont.)

04.

de acomodação, de indisposição para uma atitude globalizada e desprendida, bem como para uma prática educativa de amorosidade e presença junto à criança. No entanto, nosso trabalho se dirige para estes propósitos e procuramos conduzir os funcionários neste sentido, sabamos que isso exige tempo.

Observamos e constatamos, que é no desenvolvimento físico, motor, corporal, emocional e intelectual da criança que os resultados dos trabalhos realizados, pelo conjunto das iniciativas do PROJETO CASA ABRIGO, se evidenciam, mostrando a necessidade e a eficácia de um trabalho social integrado.

Finalizando, avaliamos que nossos objetivos e iniciativas estão sendo atendidos, visamos sempre a melhoria e o aperfeiçoamento da qualidade dos nossos trabalhos. A atenção individual à criança, bem como seu bem estar físico e emocional são prioridades. Acreditamos que dentro de um trabalho social de educação estamos, cotidianamente, aprendendo e nos avaliando. O compromisso com uma prática educativa nos impulsiona a buscarmos uma maior compreensão e dignidade da pessoa humana.


Maria Terezinha S.G. Pinto Ferraz
Presidente


Margareth Maria Pacchioni
Diretora

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES NOS ANOS ANTERIORES

No ano de 1.992 compôs-se uma "ASSOCIAÇÃO ALMA MATER" com pessoas interessadas em auxiliar a criança vítima de maus tratos e abandono em nosso Município, atendendo à solicitação do Exmo. SUZ DE DIREITO DA COMARCA, bem como abordar a problemática social referente à família em defesa da vida.

Essa Associação após um período de elaboração dos estatutos, inaugurou a Casa Abrigo Transitória para crianças de 0 à 12 anos.

Aos dezanove (19) de Novembro de 1.993, após Convênio com a FEBEM para aproveitamento dos recursos públicos desta Instituição e a participação da iniciativa privada e Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.

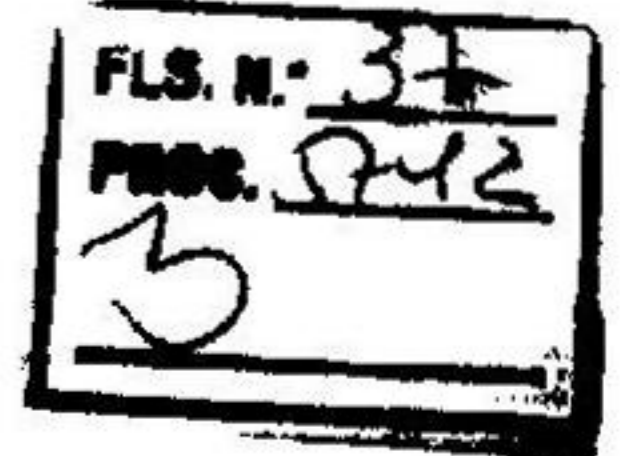
Aos primeiros dias do mês de Dezembro recebem as primeiras crianças, iniciando então o trabalho de acompanhamento ininterrupto até a data de hoje, sendo que o nosso projeto ^{Já} atende 38 crianças e até o momento contamos com uma população flutuante de 16 crianças.

Mogi Mirim, 26 de Agosto de 1.994

MARILENE TÊCNICA

Maria Cristina S.C. de Moraes
MARIA CRISTINA S.C. DE MORAES
PRESIDENTE

*recebido
30/08/94
Depto. Promoc. Social*



Certificado de registro

Entidade mantenedora

Associação Alma Mater

Endereço

Rua Curitiba nº 370 - Mogi-Mirim

CGC

67.169.029/0001-72

Nº de registro

4853

Data de validade

31.05.97

Certifico que a entidade supra está registrada na C.A.R., conforme publicação no Diário Oficial de 22 de maio de 1996, nos termos do artigo 12 e §§ do Decreto Estadual nº 9.486, de 13 de setembro de 1938, e legislação subsequente.

São Paulo, 23 de maio de 1996


ANA REGINA MINUTELLA
Diretora Técnica Substituta
RG: 6.981.679

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 2.270, DE 26-02-1992

Mogi Mirim — Estado de São Paulo

FLS. N.º	38
PAGE	0742
	5
	de 1.996

Of. nº 17

Mogi Mirim, 18 de Abril

ASSUNTO : - Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Prezado (a) Senhor (a)

Conforme orientação do E.C.A, Lei Federal nº 8.069
no seu artigo 91 e deliberação dos Conselheiros, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente foi efetuado o Registro do (a) Associação Alma Mater,
localizada à Rua Curitiba, 370-Jardim Nossa Senhora Aparecida
sob o nº 02 em 08.09.94, neste Conselho.

Sem mais, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


PRESIDENTE

Rita de Cássia Guarnieri
RG. 12797553


SECRETARIA

Deise Mareti Marangoni Valle
RG 3905876

Associação Alma Mater

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/95

ATIVO.....	24.619,60	Doações.....	23.021,43
Ativo Circulante.....	20.564,73	Doações Receb. Pessoas Físicas.....	3.584,57
Disponível.....	20.564,73	Doações Receb. Pessoas Jurídicas.....	3.335,28
Caixa Geral.....	111,04	Promoções.....	28.940,34
Caixa.....	111,04	Ressarcimento de Despesas.....	182,11
Bancos Conta Movimento.....	63,95	Receitas Financeiras.....	1.209,55
Banco Estado de São Paulo S/A.....	5,76	Aplicações Financeiras.....	1.209,55
Banco Itaú S/A.....	58,19	Despesas.....	0,00
Aplicações Financeiras..	19.777,20	Despesas Operacionais.....	43.856,29
Banco Itaú-FIC.....	123,76	Desp. Operacionais Administr.	18.206,47
Banco Itaú S/A - FAF.....	3.839,24	1/3 de Férias.....	278,32
Itaustest Cop.....	15.814,20	13º Salário.....	1.115,32
Adiantamentos.....	612,54	Ajuda de Férias.....	169,92
Adiantam. de Sal. a Funcionários.....	30,00	Aviso Prévio/Indeniz. Trabalh.	1.755,51
Adiantamento de Férias.....	582,54	Férias.....	386,03
Adiantamento 13º Salário.....	0,00	Salários.....	14.501,37
ATIVO PERMANENTE.....	4.054,87	Encargos Sociais.....	5.859,72
Imobilizado.....	4.054,87	FGTS.....	1.421,17
Móveis e Utensílios.....	354,87	INSS.....	4.123,55
Veículo.....	3.700,00	PIS.....	115,00
PASSIVO.....	24.619,60	Despesas Gerais.....	19.602,52
Circulante.....	993,08	Água e Esgoto.....	467,18
Fornecedores.....	993,08	Aluguel.....	1.210,00
Fornecedores.....	0,00	Aluguel de Telefone.....	1.020,00
Auto Posto do Ary Ltda.....	0,00	Assist. Médica e Medicamentos.....	778,78
Auto Posto Paiva Ltda.....	0,00	Bens de Pequeno Valor.....	23,87
Drogaria 24 HS. de M. Mirim Ltda.....	0,00	Combustíveis e Lubrificantes.....	1.073,52
Prolim Prods. p/ Limpeza Ltda.....	0,00	Correios.....	7,78
R.C. Cassiani Barbosa ME.....	0,00	Dispêndio com Alimentação.....	1.292,49
Supermercado Lavapés Ltda.....	0,00	Energia Elétrica.....	843,73
Tagliaferro & Tagliaferro Ltda.....	0,00	Manút. e Conservação de Veículo.....	7,00
Obrigações Trabalhistas.....	993,08	Manutenção e Conservação.....	937,64
Contribuição Sindical a Rec.....	0,00	Material de Limpeza.....	521,52
Contribuição Confederativa.....	13,94	Material de Escritório.....	175,42
Contribuição Assistencial.....	0,00	Pedágios.....	60,00
FGTS.....	82,48	Promoções.....	9.509,00
INSS.....	267,69	Representação e Cortesia.....	80,00
Rescisão de Contrato de Trabalho.....	0,00	Serviços de Terceiros P. Juríd.	22,40
Salário Família.....	0,00	Serviços de Terceiros P. Física.....	237,30
Salários a Pagar.....	628,97	Telefone.....	764,64
Patrimônio.....	23.626,52	Vale-Transporte.....	539,75
Patrimônio Líquido.....	23.626,52	Viagens.....	30,50
Resultado Exerc. Anteriores.....	4.030,94	Desp. Operacionais Tributárias.....	311,01
Superávit do Exercício.....	19.595,58	Impostos e Taxas.....	94,44
Demonstr. dos Result. Exercício.....	0,00	IPVA.....	200,82
Receitas.....	10.595,58	Multas.....	15,75
Contas de Receitas.....	63.451,87	Despesas Financeiras.....	76,57
Subvenções.....	3.178,59	Despesas Bancárias.....	62,93
Prefeitura Municipal M. Mirim.....	3.178,59	I.R. s/ Aplicação Financeira.....	13,17
Receitas Diversas.....	59.063,73	IOF.....	0,19
		IPMF.....	0,28
		Contas de Resultado.....	19.595,58
		Contas de Resultado.....	19.595,58
		Resultado do Exercício.....	19.595,58
		Superávit do Exercício.....	19.595,58

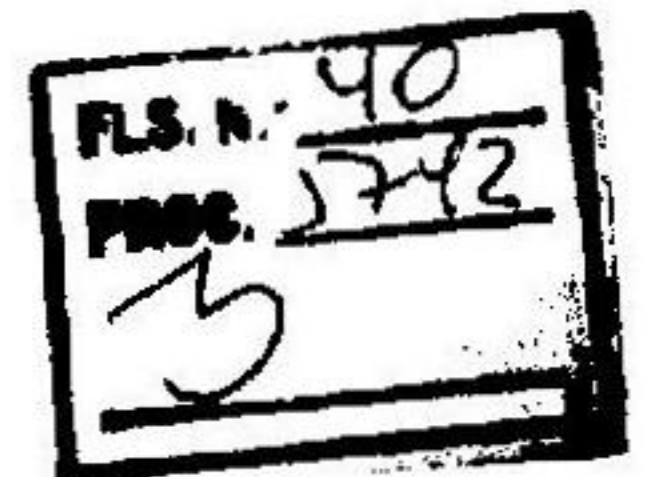
FLS. N.º 39

PROB. 5742

3

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

COMARCA DE MOJI MIRIM-SP.
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL



A T E S T A D O

ATESTO para os devidos fins e por ser do meu conhecimento que, a ASSOCIAÇÃO ALMA MATER de Mogi Mirim, CGC nº 67.169.029/0001-72, entidade de caráter filantrópico, sediada nesta cidade, na Rua Curitiba, nº 370, Jardim Nossa Senhora Aparecida, está em contínuo e regular funcionamento de suas finalidades estatutárias, prestando serviços gratuitos às crianças que sofrem violências e maus tratos e, sua atual Diretoria, abaixo discriminada, e demais membros não percebem a qualquer título, vencimentos, remuneração ou vantagens pelos serviços prestados, sendo certo ainda que, a atual Diretoria é composta por pessoas de comprovada idoneidade moral, e são as seguintes:

Presidente : MARIA TEREZINHA STAUT GOMES PINTO FERRAZ

Vice-Presidente: Drª RAPHAELA CARROZZO SCARDUA

1º Secretário : ELLEN ROSE BENTLEY


2º Secretário : VERA LUCIA VEDOVI GERBI

1º Tesoureiro : CÉSAR ROBERTO BARRICHELLO

2º Tesoureiro : FRANCISCO BERALDO BRUM DA SILVEIRA

ATESTA, outrossim, que a citada entidade tem capacidade operativa para a realização de seus objetivos e não constitui patrimônio de indivíduo; dispõe de renda e os saldos porventura apurados no encerramento do exercício financeiro serão aplicados em beneficiência ou inversão patrimonial e, em caso de extinção, seu patrimônio reverterá a favor de entidade congênere de fins assistenciais.

Mogi Mirim, 11 de abril de 1996


SIDNEY DA SILVA BRAGA

Juiz de Direito Diretor

tps/

OK



Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Estado de São Paulo - Brasil

Procuradoria Jurídica

ATESTADO

FL. N.º	91
PAGE	5742
	5

ATESTO, para todos os fins que se fizerem necessários, de que a **CASA ABRIGO ALMA MATER**, é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, estando em plena atividade operando dentro do determinado por seu estatuto, tendo uma diretoria formada por pessoas atuantes, íntegras, nada havendo que possa desabonar a idoneidade de cada uma, e é constituída pelos seguintes membros, a saber:

Presidente - Profª Maria Terezinha Staut Gomes Pinto Ferraz

Vice Presidente - Profª Raphaela Carozzo Scardua

1ª Secretária - Srª Ellen Rose Bentley

2ª Secretária - Srª Vera Lúcia Vedovi Gerbi


1º Tesoureiro - Sr. César Roberto Barrichello

2º Tesoureiro - Sr. Francisco Beraldo Brum da Silveira

Conselho Fiscal -

- Sr. Nader João André
- Srª Maria Stela Carvalho Araújo
- Sr. Duílio Alberto Valli
- Sr. Alcindo Forti
- Srª Neuza Aparecida Gonçalves Pinheiro

Mogi Mirim, 26 de Março de 1.996


JAMIL BACAR
 Prefeito Municipal

Alma Mater, experiência edificante

Ao vivenciar os problemas das crianças carentes da comunidade, Terezinha Ferraz lançou um desafio a si própria: constituir uma entidade voltada ao atendimento a esses menores, dentro de uma filosofia baseada na dignidade humana. Assim nasceu, em 1992, a Alma Mater, hoje uma entidade em franca atividade, correspondendo totalmente aos objetivos traçados, e merecedora dos mais amplos elogios daqueles que conhecem sua sistemática de trabalho.

"O trabalho foi intenso", diz Terezinha, "pois nós não tínhamos em mente uma entidade voltada apenas a alojar crianças, mas sim oferecer um atendimento diferenciado, de modo a prepará-las para uma possível adoção. Tenho plena convicção de que a Alma Mater está no caminho certo".

Terezinha conseguiu detectar, após vários estudos, as carências existentes na cidade. Menores abandonados ou simplesmente à disposição da justiça, não possuíam um local transitório até que suas vidas fossem definidas. Hoje,

21 delas estão na Casa Abrigo Alma Mater, já tendo passado mais de 80 nesses três anos de atividade.

"A qualidade no atendimento é de fundamental importância e o desafio número um da casa", menciona Terezinha, ao comentar que vários profissionais, de diversas áreas, acompanham as crianças na entidade. "O objetivo é preparar o menor para que, no momento em que ganhar sua nova família, esteja apto a uma convivência pacífica".

As dificuldades, especialmente as de ordem financeira, estão presentes no cotidiano da Alma Mater. "Ao mesmo tempo em que lutamos para conquistar e manter as verbas do poder público, buscamos também o auxílio junto à iniciativa privada e à população da cidade", constata a vereadora, aduzindo que a entidade tem sido respeitada pela comunidade.

NOVOS PROJETOS

A construção da sede para a Alma Mater é um dos desafios colocados à vereadora Terezinha e à sua

equipe de diretoria, funcionários e colaboradores. "Nós temos que ter nosso próprio local, evitando pagamento de aluguel, pois desta forma teremos um ambiente melhor adequado à finalidade da entidade, otimizando custos operacionais".

A configuração hoje existente, de 20 crianças, deve ser respeitada no futuro, independentemente do crescimento da demanda. Por isso mesmo, segundo Terezinha, está nos planos a criação da "Alma Mater II", a ser desenvolvida nos mesmos moldes da primeira, privilegiando o atendimento, pois "a criança deve ser tratada e respeitada como ser humano".

Terezinha tem procurado buscar um importante auxílio para a construção da sede da entidade. A Cesp prometeu, em compensação às obras da PCH, uma verba de R\$ 70 mil. "Estamos cobrando essa importância, pois ela foi prometida e esperamos que o governador Mário Covas cumpra o compromisso assumido pelo então presidente da companhia energética do Estado".



Crianças recebem ótimo atendimento na Alma Mater

Problemas do menor estão no Legislativo

A adoção de medidas concretas objetivando a solução dos problemas da criança, adolescente e família, podem ter seu nascimento na Câmara Municipal. É que a vereadora Terezinha Ferraz conseguiu aprovar, em 1994, projeto de sua autoria, instituindo a "Semana de estudos e reflexões da realidade social da Criança, Adolescente e Família".

No primeiro ano em que a lei entrou em vigor, em maio do ano passado, foi instalada a primeira semana de debates, reunindo altas autoridades ligadas ao direito, aos poderes públicos e à justiça. O menor infrator tem um tratamento muito rigoroso, segundo o advoga-

do Roberto Silva, membro do Serviço de Advocacia da Criança de São Paulo (SAC), presente ao evento. Segundo ele, "muitas vezes as decisões acabam prejudicando ainda mais os adolescentes", recitando como solução para inúmeros casos a criação de casas-abrigo, como é o caso da mogimiriana Alma Mater.

As inúmeras colocações dos palestrantes levaram a uma definição melhor sobre os problemas afetos a esses adolescentes. "Nós realizaremos, agora em maio, a II Semana, com a certeza de que caminharemos ainda mais para uma solução feliz à essa categoria de nossa sociedade", finaliza Terezinha.

Os menores e a Febem

Terezinha Ferraz

Muito se tem discutido a respeito da reativação da unidade local da Febem - Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - e é importante que, nesta oportunidade, coloque mais claramente minha posição a respeito do tema, principalmente por trazer em meu curriculum dezenas de experiências voltadas à solução dos problemas dos menores e adolescentes.

Os mais antigos mogimirianos têm na lembrança a época em que existia na cidade o Instituto Masculino de Menores, voltado ao atendimento de delinquentes, a maioria da capital. Era uma época em que o temor imperava nos quatro cantos da cidade. Mogi Mirim deu, até um passado recente, sua parcela de colaboração no atendimento ao menor infrator.

Com o tempo, transferido da Polícia Militar para a Promoção Social, pensava-se que a entidade abrigaria apenas aos menores carentes. Baseou uma pequena rebelião em São Paulo, para que menores infratores fossem

a conviver dentro da unidade local.

Em minha opinião, cada cidade deve carregar com os ônus de sua própria sociedade. Ela deve cuidar de seus menores, sejam eles carentes, deficientes ou infratores. Não deve carregar o ônus de receber, como ocorreu anteriormente, os menores infratores de São Paulo.

Tenho defendido, em encontros, palestras e até junto à própria Febem, que a unidade mogimiriana, ao ser reativada, contemple apenas atendimento aos menores carentes. Para que consigamos esse intuito, necessário se faz que os poderes públicos - Executivo e Legislativo - estejam unidos e exerçam poder de pressão. Da mesma forma, tenho sugerido a formação de uma entidade destinada a gerenciar as operações da nova casa, no mesmo estilo vitoriosos que praticamos à frente da Alma Mater. Quando, com isso, a possibilidade de serem infratores na cidade. Se não for assim, bem nunca mais.

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da VIII Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 111ª a 115ª Sessões Ordinárias (de 19 a 23/08/96), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 26/08/96.



A Comissão de Constituições
 e Justiça (arts. 31, §1º, 5º e
 33 da III CR1.)

26 8 96

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES
 ENTRADA
 EM 28/8/96

[Handwritten signature]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA
 EM 29/08/96

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. Roberto Trini
 com prazo para devolução dentro de 10 dias

29/08/96

Presidente

JUNTADA

Segue juntado Pedido de
documentos do Arquivo

com 01 numeradas a partir
 de 44
 S.C. de 10/09/96

SECRETÁRIO DE COMISSÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 520, de 1996.

AUTOR: DEPUTADO SYLVIO MARTINI

OBJETO: Declara de Utilidade Pública a "Associação Alma Mater", em Mogi Mirim.

Fls. 44
R.G. 5240,96

Com o objetivo de instruir integralmente o presente Projeto de Lei, na forma estabelecida pela Lei nº 2574, de 04 de dezembro de 1980, disciplinadora da matéria na esfera estadual, solicitamos do autor da propositura ora em exame, no sentido de oficiar à entidade acima que remeta com urgência que o caso requer, os documentos abaixo discriminados, para que esta Comissão possa exarar o respectivo parecer:

I - Ata da última reunião da diretoria da entidade (atualizada);

II - Relatórios, detalhados, assinados, referentes aos 03 (três) anos imediatamente anteriores à formulação do pedido, demonstrando o exercício de atividades dentro de suas finalidades (separados por ano de atividade);

Sala das Comissões, em


ROBERTO PURINI
Relator

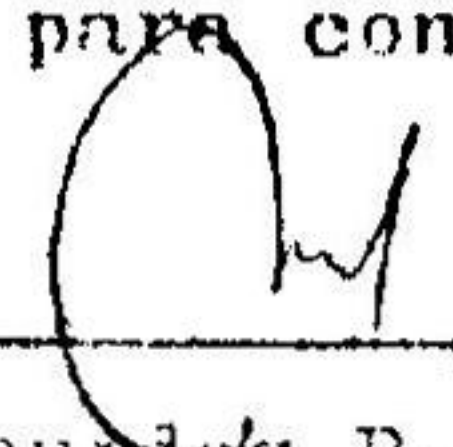
GFLR/jo
ccjup520

Associação ALMA MATER

PROTÓCOLO


Ocorreu em meados do ano (junho), atendimentos às "crianças de rua" na comunidade. Abrimos junto ao Departamento de Promoção Social, uma casa aberta - Casa de Santa Clara-para as "crianças de rua", que desde dezembro de 94 vinham solicitando atendê-las em nossa entidade. Três delas vieram para entidade encaminhadas pelo Poder Judiciário e as demais tentamos atender em meio aberto em nossa própria entidade (fevereiro a junho) mas devido à falta de assiduidade, interrompemos e passamos a atendê-las na Casa de Santa Clara - (trabalhamos neste projeto de junho a dezembro de 95), quando encerramos devido a falta de recursos humanos na nossa entidade, ausência de duas funcionárias da área técnica - a psicóloga por licença-gestante e a Assistente Social e diretora da entidade por ser demitida.

Eventos realizados - Com a colaboração de grupos de voluntários "Bingos Beneficiente" - Noite da Pizzas - Rifa de um carro FIAT UNO - para arrecadar fundos para construir o muro da sede própria - Desfile Beneficiente.



Maria de Lourdes B. A. dos Santos

Pedagoga MEC 01359



Maria Terezinha S. G. P. Ferraz

Presidente

Mogi-Mirim, 22 de janeiro de 1996